



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº053 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°326/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00246038/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 26 de JANEIRO de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N°88/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego **CLINICA DE OLHOS ALMINO LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.150.415/0001-41, estabelecida à Av. Odilon Guimarães, nº 2530, Bairro Lagoa Redonda, no Município Fortaleza, CEP.: 60.831-270, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 1360/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.NUP 08012.005940/2024-43p.015.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°369/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010757/2024-60, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a **COMISSÃO ESPECIAL RIO MAR**, na cidade de Fortaleza, no dia de 24/02/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°369/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA 428/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009882/2024-27, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º, art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°428/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
MAYANE XAVIER DE BRITO	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE -	16/02/2024 à 29/02/2024	13.5	RS 61,33	RS 827,96	RS 82,80	RS 910,76
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	16/02/2024 à 29/02/2024	13.5	RS 61,33	RS 827,96	RS 82,80	RS 910,76
THALIA QUEIROZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	16/02/2024 à 29/02/2024	13.5	0	0	0	0,00
TOTAL									1.821,52

*** *** ***

PORTARIA N°503/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.010650/2024-11. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 31 de março de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N°560/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **REDETTRAN CASCAVEL CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.974.044/0001/86, estabelecida à Rua Galdino de Souza, nº 2319, Bairro Centro, no Município Cascavel, CEP.: 62.850-000, Estado do Ceará, com



registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4500/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº. 11/487C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 07 de março de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°513/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010002/2024-65, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Camocim, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°513/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JAIME LIMA FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

*** *** ***

PORTARIA N°515/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010001/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Itapipoca, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°515/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
RENATO DE LIMA CUNHA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

*** *** ***

PORTARIA N°516/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010054/2024-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Limoeiro do Norte, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°516/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
IZAMARA MARTINS MAIA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

*** *** ***

PORTARIA N°530/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009998/2024-66, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Caucaia, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°530/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SUELENE CARLOS PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia

*** *** ***

PORTARIA N°533/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009910/2024-14, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crato, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº533/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** *** ***

PORTARIA 551/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009680/2024-85, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **componrem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 01/03/2024 a 04/03/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº551/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 64,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIXON ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMANELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									RS 1.545,54

*** *** ***

PORTARIA 554/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009686/2024-52, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **componrem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de ACARAU/CE, durante o período de 01/03/2024 a 04/03/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº554/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3,5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	R\$ 0,00	RS 226,91
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	R\$ 0,00	RS 226,91
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
GRACIELE ADA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
IAGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	R\$ 0,00	RS 269,85
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	R\$ 0,00	RS 269,85
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	GERENTE	III	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	R\$ 0,00	RS 269,85
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	AGENTE DE TRANSITO	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
MARCELO SANTOS DE FREITAS	GERENTE	III	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	R\$ 0,00	RS 269,85
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	GERENTE	III	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	R\$ 0,00	RS 269,85
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 0,00	RS 214,66
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ACARAU/CE -	01/03/2024 à 04/03/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	R\$ 0,00	RS 269,85
TOTAL									RS 5.949,05

*** * *** *

PORTRARIA 569/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010820/2024-68, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, durante o período de 08/03/2024 a 11/03/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº569/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	R\$ 11,35	RS 238,26
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
FRANCISCO JOSE DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	R\$ 10,73	RS 225,39



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
MARIDEUZA MOURA FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 11,35	R\$ 238,26
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
THOMAS GEFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
TOTAL									RS 5.885,88

*** * *** *

PORTARIA N°622/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008326/2024-33, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº378/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Camocim, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/02/2024 a 15/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°622/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00

*** * *** *

PORTARIA N°627/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 209, inciso II, da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, AUTORIZA a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar** a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo VIPROC nº07517981.2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°654/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009076/2024-59, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria Nº458/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 20/02/2024 a 22/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°654/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						7.500,00

*** * *** *

PORTARIA N°655/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009119/2024-04, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº453/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 23/02/2024 a 26/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº655/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO MILTAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE AECIO DE MELO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
TOTAL						15.790,00

*** *** ***

PORTARIA Nº656/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009073/2024-15, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº179/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/01/2024 a 31/01/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº656/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	12	5	1.000,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	8	6	880,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	12	4	920,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Suplente	50,00	80,00	9	5	850,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	11	3	790,00
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Coordenador	60,00	90,00	12	4	1.080,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	10	2	660,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	12	3	840,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Membro	50,00	80,00	11	6	1.030,00
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Suplente	50,00	80,00	9	4	770,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	12	4	920,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	12	3	840,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Suplente	50,00	80,00	11	6	1.030,00
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	10	3	740,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Coordenador	60,00	90,00	12	6	1.260,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	12	0	600,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	50,00	80,00	12	5	1.000,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
IAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	10	2	660,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	50,00	80,00	9	2	610,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	9	3	690,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Suplente	50,00	80,00	9	2	610,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	11	2	710,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	10	2	660,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	80,00	120,00	12	6	1.680,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	11	6	1.030,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	80,00	120,00	12	6	1.680,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	12	3	840,00
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	12	5	1.000,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador	60,00	90,00	11	5	1.110,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	12	0	720,00
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	50,00	80,00	1	0	50,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	12	4	1.080,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	50,00	80,00	11	6	1.030,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	12	0	600,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	12	4	920,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	60,00	90,00	11	4	1.020,00

*** * *** *

PORTARIA 658/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010960/2024-36, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de TAUÁ/CE, durante o período de 12/03/2024 a 14/03/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº658/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	0	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 0
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	0	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 0
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	V	TAUÁ/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	0	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 0
MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	0	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 0
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	0	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 0
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	0	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 0
TOTAL									R\$ 306,66

*** * *** *

PORTARIA 659/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010959/2024-10, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de CRATEUS/CE, durante o período de 12/03/2024 a 14/03/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº659/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	V	CRATEUS/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 7,67	R\$ 161,00
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 7,67	R\$ 161,00
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	12/03/2024 à 14/03/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 7,67	R\$ 161,00
TOTAL									R\$ 483,00

*** * *** *



PORATARIA 660/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010821/2024-33, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de SOBRAL/CE, durante o período de 09/03/2024 a 10/03/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº660/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ANTONIA LEILA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 92,00	RS 18,40	RS 110,40
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
IGOR PABLO FREIRE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PEDRO LOPES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 92,00	RS 18,40	RS 110,40
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
SAMIA CUNHA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	09/03/2024 à 10/03/2024	1.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL									RS 220,80

*** * *** *

PORATARIA 661/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010821/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de ITAPIPOCA/CE, durante o período de 08/03/2024 a 11/03/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº661/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 0,00	RS 226,91
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 0,00	RS 214,66
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	RS 0,00	RS 269,85
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 0,00	RS 226,91
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 0,00	RS 214,66
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 0,00	RS 226,91
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 0,00	RS 214,66
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 0,00	RS 214,66
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 0,00	RS 214,66
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 0,00	RS 214,66
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 0,00	RS 226,91
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 0,00	RS 214,66
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 0,00	RS 214,66
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 0,00	RS 214,66
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 0,00	RS 214,66
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	RS 0,00	RS 269,85
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 0,00	RS 214,66
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 0,00	RS 214,66
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 0,00	RS 226,91
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3.5	RS 77,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	08/03/2024 à 11/03/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
TOTAL									R\$ 5.807,98

*** * *** *

PORTARIA N°687/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010229/2024-19, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº551/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/03/2024 a 04/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°687/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CRISTINA BATISTA AZEL	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
DANIEL GOMES SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE FERNANDES MAIA	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
NIXON ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
PABLO DEMETRIOS GOMES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
TOTAL						15.040,00

*** * *** *

PORTARIA N°688/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010243/2024-12, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº520/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°688/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
NIXON ALCANTARA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						2.700,00

*** * *** *

PORTARIA 692/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante



no processo suíte de NUP 08012.010763/2024-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 15/03/2024 a 18/03/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de março de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº692/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 45,38	RS 272,29
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 45,38	RS 272,29
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 64,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
FABIANA FEITOSA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 45,38	RS 272,29
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 77,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	RS 53,97	RS 323,82
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
NIXON ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	15/03/2024 à 18/03/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL									RS 2.686,23

*** * *** *

PORTARIA Nº695/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010580/2024-00, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº187/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/01/2024 a 31/01/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº695/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EVELINE DE FARIA BARROS DUARTE	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
IZAMARA MARTINS MAIA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
TOTAL						1.080,00

*** * *** *

PORTARIA Nº696/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010595/2024-60, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº554/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de



Exame de Habilidação Volante, na cidade de Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/03/2024 a 04/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº696/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FLAVIO Henrique Castro de SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
IAGO FERREIRA DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Membro	0,00	0,00	0	0	0,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						12.900,00

*** * *** *

PORTARIA Nº697/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010578/2024-22, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº516/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidação, vinculado à Diretoria de Habilidação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº697/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EVELINE DE FARIA BARROSO DUARTE	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
IZAMARA MARTINS MAIA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						900,00

*** * *** *

PORTARIA Nº699/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010577/2024-88, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº429/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidação, vinculado à Diretoria de Habilidação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº699/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
PEDRO LOPES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						900,00

*** * *** *

PORTARIA 704/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010868/2024-76, que contém a devida designação da Diretoria de Habilidação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de MORADA NOVA/CE, durante o período de 22/03/2024 a 25/03/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de março de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº704/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO JOSE DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	SUPERVISOR REGIONAL	III	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	22/03/2024 à 25/03/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
TOTAL									R\$ 4.986,18

*** * *** *

PORTARIA Nº706/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010755/2024-71, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº533/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crato, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº706/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						900,00

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: 00053027/2024
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº288/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E O MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 288/2022, por mais 06 (seis) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente do DETRAN/CE CONCEDENTE. LUIZ MARCELO MOTA LEITE- Prefeito de TAMBORIL/CE CONVENENTE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *



**Nº DO PROCESSO: 08012.002510/2022-16
EXTRATO DE CONVÊNIO N°24/2024**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE. OBJETO: **cooperação entre as partes** convenientes, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de ALTO SANTO/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de ALTO SANTO, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de março de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO- Prefeito de ALTO SANTO/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 08012.002508/2022-39
EXTRATO DE CONVÊNIO N°27/2024**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE ERERÊ/CE. OBJETO: **cooperação entre as partes** convenientes, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de ERERÊ/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de ERERÊ, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de março de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; EMANUELLE GOMES MARTINS- Prefeita de ERERÊ/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 08012.001777/2022-88
EXTRATO DE CONVÊNIO N°28/2024**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE. OBJETO: **cooperação entre as partes** convenientes, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de PARAIPABA/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de PARAIPABA, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de março de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO- Prefeita de PARAIPABA/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 08012.002410/2022-81
EXTRATO DE CONVÊNIO N°33/2024**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE CATARINA/CE. OBJETO: **a cooperação entre as partes** convenientes, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de CATARINA/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de CATARINA, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de março de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES- Prefeito de CATARINA/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 08012.002498/2022-31
EXTRATO DE CONVÊNIO N°36/2024**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE. OBJETO: **cooperação entre as partes** convenientes, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de março de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; RAIMUNDO CÉSAR MORAIS MAIA- Prefeito de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 08012.002597/2022-13
EXTRATO DE CONVÊNIO N°47/2024**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE. OBJETO: **cooperação entre as partes** convenientes, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de CARIRIAÇU/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de CARIRIAÇU, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de março de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA- Prefeito de CARIRIAÇU/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**CONTRATO N°01/2024 - SEMA/CAGECE
PROCESSO N°57001.000075/2024-83**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo administrativo nº 57001.000075/2024-83 – SEMA e seus anexos, bem como a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 – SEMA, os preceitos do direito público, Fundamenta-se este Contrato na Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, art. 74, I, bem como no art. 92; no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo



Decreto nº 12.844, de 31/07/1978, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Contratação de serviço exclusivo de disposição de água e tratamento de esgoto** para a Sede e Unidades de Conservação da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para as 10 (dez) unidades avençadas no ETP. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do Art. 92. VALOR GLOBAL CONTEMPLANDO TODAS AS UNIDADES: Para os efeitos legais, dá-se ao presente termo contratual o valor global mensal estimado de R\$ 25.334,16 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) relativamente ao abastecimento de água para todas as unidades mencionadas, bem como o valor global de R\$304.009,95 (trezentos e quatro mil, nove reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.335.21143.03.339039.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21143.03.339039.1.5009100000.0; 57100001.18.122.421.2020.03.339039.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 16 fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da Cagece e Claudia Tolentino Caixeta Freire - Superintendente de negócios da capital respondendo pela Diretoria de Mercado e Unidade de Negócio da Capital. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTEIRA N°0308/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.021910/2024-34, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de Nº 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do servidor **RENNER CESAR SILVEIRA JUCA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula nº 30404416, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM QUÍMICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, pelo período de 12 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTEIRA N°0309/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.020045/2024-17, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **RAFAEL RABELO CAVALCANTI**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 48099114, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, por 01 (um) ano a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTEIRA N°018/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que estabelecem os arts. 6º, inciso I, item 2.2.1, e art. 19 e seus incisos da Lei Estadual N.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, objetivando atender o disposto nos arts. 7º e 117, da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE **redefinir** o **GESTOR** dos contratos administrativos dispostos no Anexo Único desta Portaria, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

ANEXO ÚNICO DA PORTEIRA N°018/2024

CONTRATO (N.º SACC)	CONTRATADA	GESTOR NOME (MATRÍCULA)	GESTOR SUBSTITUTO NOME (MATRÍCULA)
0004/2021 1176393	SLS Terceirização de Serviços EIRELI-EPP	Mylene Sheila de Oliveira 300015-4-0	Ana Virginia Magalhães 300006-8-4
0004/2020 1138539	SLS Terceirização de Serviços EIRELI-EPP	Mylene Sheila de Oliveira 300015-4-0	Ana Virginia Magalhães 300006-8-4
0004/2019 1106468	Starc Ar Condicionado e Refrigeração LTDA	Mylene Sheila de Oliveira 300015-4-0	Ana Virginia Magalhães 300006-8-4
0001/2022 1197983	Acesso Segurança Privada LTDA ME.	Mylene Sheila de Oliveira 300015-4-0	Ana Virginia Magalhães 300006-8-4
0001/2021 1160188	Certa Serviços Empresariais e Representações EIRELI	Mylene Sheila de Oliveira 300015-4-0	Ana Virginia Magalhães 300006-8-4

*** * *** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0001/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 80.090,84; PROCESSO Nº: 46011.000815 / 2023-65 Inexigibilidade de Licitação OBJETO: **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de computação em nuvem homologados e disponibilizados no Marketplace** da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, englobando serviços nas modalidades de Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS) e Software como Serviço (SaaS), bem como serviços especializados para a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE por 12 meses. JUSTIFICATIVA: A aquisição proposta é relevante para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas da instituição, considerando o constante crescimento de demanda por novos serviços em nuvem, bem como a necessidade de atualizar a EGPCE no que se diz infraestrutura de TI, sendo necessário que um novo contrato seja dimensionado e executado, nas modalidades de serviços IaaS, PaaS e SaaS, atendendo as necessidades atuais e futuras da EGPCE. Entende-se ser a melhor escolha técnica a contratação destes serviços, por também garantir a conformidade com a lei estadual de TIC, conhecida como Lei do Hub (Lei Estadual N.º 16.727, de 26 de dezembro de 2018), permitindo, desta maneira, que a EGPCE possa implementar com qualidade os serviços prestados. VALOR GLOBAL: R\$ 80.090,84 (Oitenta mil e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100003.04.126.423.21148.15.339140.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual N.º 16.727, de dezembro de 2018; e Instrução Normativa N.º 001, de 08 de março de 2022 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro como inexigível a licitação com fundamento art. 74, inciso I, da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual N.º 16.727, de dezembro de 2018; e Instrução Normativa N.º 001, de 08 de março de 2022 RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade desta licitação, de acordo com o art. 74, inciso I, da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual N.º 16.727, de dezembro de 2018; e Instrução Normativa N.º 001, de 08 de março de 2022.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura
ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 018/2024/ISSEC

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 6.990,00; PROCESSO N°: 46042.002735 / 2024-68 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ n°.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição emergencial de serviços para realização do exame de PET COM PSMA**, conforme prescrição médica que consta nos autos JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n° 3000314-10.2024.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO VALOR GLÓBAL: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9 100000.0.3.01; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei CONTRATADA: **OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS, TRACADOS E TERAPIA - CNPJ N° 04.844.523/0001-75** DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo n° 46042.002735/2024-68, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 018/2024/ISSEC. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiava de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo) matrícula nº 111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.002735/2024-68 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente, José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 018/2024/ISSEC

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°20/2020 IG N°1307330

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ sob o 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 - Bom Jardim, Fortaleza- CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.002358/2024-14. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração n°20/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Palmeiras, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 655.000,00 (seiscientos e cinquenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100015.08.244.123.11155.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

9º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°22/2020 IG N°1307332

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 - Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.002974/2024-67. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de plano e valor do Termo de Colaboração n°22/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Cajueiro Torto, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 655.000,00 (seiscientos e cinquenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100015.08.244.123.11155.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

10º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°04/2020 IG N°1307334

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza- CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhirtes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.002643/2024-27. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Colaboração n°04/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Espaço Viva Gente - FEAS, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 630.720,00 (seiscientos e trinta mil setecentos e vinte reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.123.11130.03.335041.1.7619100000.0 4720002.08.244.123.20891.03.335041.1.5009100000.0. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$30.361,80 (trinta mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO:



Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

10º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°24/2020 IG N°1307333

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 - Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.002976/2024-56. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de plano e valor do Termo de Colaboração nº24/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Serrinha, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 655.000,00 (seiscents e cinquenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100015.08.244.123.11155.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 47001.002009/2024-94

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2024 IG N°13056910

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.977.044/0001-15, com sede na Rua José Leite Landim Júnior, 64, Centro, Missão Velha-CE, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto “Projetando Ações a Serem Desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência do Idoso – CRI no Bloco da Proteção Social Básica em Missão Velha/CE”, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual nº 15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações; d) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024). FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e amência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: R\$ 1.048.222,00 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.048.222,00 (um milhão, quarenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais). A Concedente, por força deste Convênio, transferirá ao Conveniente recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. CONTRAPARTIDA: O Convenente, a título de contrapartida desembolsará o valor de R\$ 48.222,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.123.11172.01.334041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de Fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS : Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho - Município de Missão Velha.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°018/2022-SEAS

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENENTE: SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA – SOBEF, CNPJ nº 12.359.865/0001-28. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no artigo 65, inciso I, alíneas a e c do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e no Processo Administrativo nº 47011.001095/2024-07. DO VALOR: O valor atual do instrumento perfaz a quantia de R\$ 2.195.167,97 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sete centavos), por conta do acréscimo de rendimento no valor de R\$ 33.030,57 (trinta e três mil e trinta reais e cinquenta e sete centavos) referente ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 018/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de março de 2024. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 27492 - 4710000 4.08.243.163.20752.03.335041.1.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: data da assinatura digital. SIGNATÁRIOS: Jean Marçal Lima Cunha - Superintendente, respondendo; Wilma Jales de Brito - Coordenadora Administrativo – Financeira; Ramon Ribeiro do Nascimento - Gestor; Almir Almeida Magalhães – Fiscal; Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica; e Nyvia Gomes da Silva - Sociedade Para o Bem Estar da Família.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°065/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29001.000270/2024-78 (NUP), RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº059/2024, datada de 04/03/2024 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/03/2024, que concedeu Diária ao servidor MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA, Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, Matrícula 116218-1-3, desta Secretaria, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°066/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Adminis-

tração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Quixeramobim, no período de 20 a 22/03/2024, a fim de realizar fiscalização dos usuários no sentido de buscar regularização dos mesmos, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°067/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **LUCRÉCIA NOGUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300000-8-0, deste Órgão, a viajar às cidades de Nova Russas e Santa Quitéria, no período de 06 a 07/03/2024, a fim de realizar vistoria na Barragem Jurema no distrito de Canidezinho, em Nova Russas; e na Barragem Boa Vista dos Mirandas, em Santa Quitéria, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais esessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°068/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300045-2-3, deste Órgão, a viajar para as cidades de Mucambo, Tejuçuoca, Choró e Ocara, no período de 12 à 15/03/2024, a fim de fiscalizar serviços de elaboração de estudos básicos e concepção, Estudos de viabilidade ambiental, Plano de desmatamento racional e detalhamento do Projeto Executivo da Barragem Oitis, no Município de Mucambo dos Contratos nº 11/SRH/CE/2023 – Acompanhar as obras do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central - SAB-SC e do Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2022 e fiscalizar os serviços de manutenção de sistemas de dessalinização do Programa Água Doce – PAD-CE no âmbito do Contrato nº 13/SRH/CE/2023 nos Municípios de Tejuçuoca, Choró e Ocara, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°013/2023/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, Nº 280; BAIRRO: LUCIANO CAVALCANTE; CEP.: 60.810-740; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh/2022, art. 69 c/c art. 83, em compatibilidade com as disposições da Lei nº 13.303/2016, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 013/2023/COGERH, na Análise Técnica expedida pela Coset/Seplag às fls. 116/117, nas informações apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos – Gerhu/Cogerh, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.000362/2024-29, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e revisão do valor contratual, para continuidade dos serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos; IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.985.228,44 (seis milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 31/03/2024 até 31/03/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2023/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 08/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Victor Simão Bedê / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.000944/2024-11, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **THAIZY DE MORAES RAMOS**, matrícula 30021746, ocupante do cargo de Enfermeiro (GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE - SES), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza / HGF, a partir de 08 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * *** *

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.000083/2024-71, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **BRUNO ALVES SOUSA DA SILVA**, matrícula 30012844, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Saúde (Grupo Atividades Técnico Administrativo da Saúde - ADS), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 02 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * *** *

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.003640/2024-13, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ADENILSON PEREIRA NUNES**, matrícula 3001149X, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza / HGF, a partir de 21 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * *** *



PORTARIA N°225/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.022354/2023-68, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO MACEDO TAVARES**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 10179718, para participar do 68º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA, no período de 11 a 14 de novembro de 2023, em João Pessoa - PB, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°226/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.024789/2023-47, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **FABRICIO OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49648014, para participar do XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE AVC E III JORNADA PARANAENSE DE NEUROLOGIA, no período de 12 a 15 de outubro de 2023, em Curitiba - PR, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°229/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.025411/2023-61, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **CARLOS FELIPE SARAIVA BEZERRA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 1018021X, para participar do 25º CONGRESSO BRASILEIRO E 19º JORNADA PAULISTA DE MASTOLOGIA, no período de 04 a 07 de outubro de 2023, em São Paulo - SP, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°231/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.024738/2023-15, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **JOERUN DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49371616, para participar do 29º ENCONTRO DE REUMATOLOGIA AVANÇADA, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2023, em São Paulo - SP, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°232/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.020836/2023-83, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **MARIA DOS REMEDIOS PACHECO DE SOUSA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49309910, para participar do XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2023, em Aracaju - SE, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°233/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.027185/2023-52, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **GARDENIA COSTA DO CARMO**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49647611, para participar do XXII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO, no período de 23 a 26 de novembro de 2023, no Rio de Janeiro - RJ, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°249/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.029334/2023-18, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **TICIANA MARIA DE LAVOR ROLIM**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 4938971X, para participar do EUROPEAN SOCIETY OF GASTROINTESTINAL ENDOSCOPY, no período de 12 a 19 de outubro de 2023, em Copenhague - DK, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°325/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, estabelecida na Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2400 Complemento: Galpão Depósito 5 Distrito Industrial, CEP 13.213-008 – Jundiaí - SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.012117/2023-99, quanto ao fornecimento do medicamento especificado nas Notas de Empenho nº 2022NE028847, entregue a empresa em 06/12/2022 e 2023NE007158 entregue à empresa em 18/05/2023, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 2022/13188, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20221236, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza (CE), 06 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



PORATARIA N°357/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei no. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.007354/2024-19 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JOCÉLIO FERREIRA PRADO**, Agente de Administração, matrícula no 405.061-1-X, lotado nesta Secretaria da Saúde junto à Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tianguá-COADAS/Tianguá, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Orçamento: 2024 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 – Unidade Orçamentária: 24200844.10.122.421 – Região: 08 – Ação: 20171 – Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

PORATARIA N°358/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei no. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.005081/2024-78 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **BENEDITA GENY BARBOSA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula no 011.586-1-9, lotada nesta Secretaria da Saúde junto Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crateús-COADAS/Crateús, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Orçamento 2024 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 – Tesouro do Estado – Unidade Orçamentária: 24.200.254.10.122.421 – Ação: 20171 – Região: 11 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$ 400,00) - Elemento de Despesa: 339039 (R\$ 300,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias depois de concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

PORATARIA N°359/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei no. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.015868/2024-48 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES URBANO**, Auxiliar de Administração, matrícula no 008.814-1-4, lotada nesta Secretaria da Saúde junto à Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tauá-COADAS/Tauá, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Orçamento: 2024 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 – Unidade Orçamentária: 24200254.10.122.421 – Região: 13 – Ação: 20171 – Elemento de Despesa: 339030 (R\$ 1.000,00) – Elemento de despesas: 339039 (R\$ 1.000,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°32/2024 AO CONVÊNIO N°112/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.011332/2024-53, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Convênio n° 112/2022**, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na alínea “a” da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização, Controle e Fiscalização, passando da Sra. **MERE BENEDITA DO NASCIMENTO**, para o Sr. Jairo Nascimento de Aguiar, matrícula nº 007278.1.4 e inscrito(a) no CPF sob o nº 209.744.423-72, conforme fl. 02 dos autos processuais:

CONVÊNIO	CONVENIENTE	INSTRUMENTO	TIPO	VALOR GLOBAL	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	SITUAÇÃO DO INSTRUMENTO
112/2022	ARACATI	1222390	Equipamentos	R\$ 321.416,11	30/06/2022	25/04/2024	EM EXECUÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°36/2024 AO CONTRATO N°702/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.049032/2023-66, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°702/2023**, firmado com a empresa **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.967.837/0001-04, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme fl. 03 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
27182 - 24200784.10.302.171.20564.03.339030.01.5009100000.0.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°58/2024 AO CONTRATO N°360/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará/Centro de Dermatologia Dona Libânia – CDERM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0031-20, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Heitor de Sá Gonçalves, inscrito no RG nº 97002191256 e no CPF nº 141.597.403-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.009490/2024-43, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°360/2022**, firmado com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE** inscrito no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
242.00374.10.302.171.20572.03.339039.1.500.9100000.0.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de março de 2024.

Heitor de Sá Gonçalves
DIRETOR-GERAL DA UNIDADE

*** *** ***



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°320/2021
PROCESSO N°24001.002002/2024-77**

I – ESPÉCIE: Doc.nº 71/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 320/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **PROJETUB – PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Clube Iracema, nº 86, apto. 2, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°320/2021**, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, acessórios, insumos e mão de obra, nos sistemas/equipamentos de aparelhos telefônicos, tipo aparelho telefônico comum, Telefone sem Fio, Headset, Headphone e Rádio Comunicador Walk Talk, utilizados na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e as Unidades de Saúde da Rede SESA, sem ônus para a contratante; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de maio de 2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 08/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Maria Claudeques Lima Bezerra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°096/2022
PROCESSO N°24001.004205/2024-06**

I – ESPÉCIE: Doc.nº 60/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **BANCO DE OLHOS DO CEARÁ – B.O.C LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Vicente Nogueira Braga, nº 214, salas 303 e 304, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°096/2022**, cujo objeto é a prestação de serviço de captação de órgãos, processamento, armazenamento e distribuição de tecidos de procedência humana para fins de transplante de córneas, o serviço de busca de potenciais doadores de córneas, entrevista familiar, captação, processamento, armazenamento e disponibilização ; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de março de 2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 04/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MARINEUZA ROCHA MEMÓRIA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°192/2023
PROCESSO N°08123081/2023**

I – ESPÉCIE: Doc nº 58/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Tereza Cristina, nº 1258, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrecer o Contrato n°192/2023**, que tem como objeto aquisição de copo descartável, com tampa, 500ml, na cor branca; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 19.993,32 (dezzenove mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 07/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Francisco Arruda Dias Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DO ADITIVO N°56/2023 TERMO DE FOMENTO N°07/2022
PROCESSO N°24001.051758/2023-69**

I - Doc. Nº 56/2023 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, a **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – TAUÁ/CE**; II – OBJETO: **Prorrogar o Termo de Fomento n°07/2022**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para 10 (dez) leitos da UTI para o Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima, localizado no Município de Tauá/CE, de acordo com o Plano de Trabalho (PT); III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e vinte) dias, a partir de 26/12/2023 ao 23/06/2024; VI – DATA: 23/12/2023; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Paulo Aniceto Rodrigues.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°02/2024 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°0010/2022

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2024, o **Termo de Cessão n°0010/2022**, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para fortalecimento e implantação das ouvidorias SUS nos municípios do Estado do Ceará, conforme resolução nº 91/2019 – CIB/CE; MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21.5``. - FORNECEDORA: TORINO INFORMÁTICA LTDA; Tombamento:415933, Especificação: CPU ELITEDSK, Modelo:800G5DMPN, Nº de Série: BRJ024BLM3; Tombamento: 415934, Especificação: Teclado HP, Modelo: EPEAT, Nº de Série: - ; Tombamento: 415935, especificação: MONITOR HP, Modelo: V22B 21.5`` Nº de Série: BRL0226HR4; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2024; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e João Batista Diniz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 56/2024
PROCESSO N° 11045517/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA**; OBJETO: a aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20221934 – SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE;



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e CARLA PASTERNACK PEREIRA DOS SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 58/2024
PROCESSO Nº11100712/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; OBJETO: A aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 499,00; 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 128.001,00 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 142/2024
NUP 24001.041390/2023-21

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA; OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Expediente (Papéis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220028/SEPLAG/COGEC e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 83.940,00 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.1.71.20578.03.339030.1.6009200000.1 e 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024; SIGNATÁRIOS: FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES FEITOSA e DIANA ALVES DO NASCIMENTO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 189/2024
NUP 24001.001412/2024-09

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE; CONTRATADA: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; OBJETO: aquisição de Insumos de Laboratório, com equipamento em comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20221451 – SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 230.680,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 20219 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.659.00.1.30 e 24054 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS e GABRIEL SIMÃO FERREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 195/2024
PROCESSO Nº02448264/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS/HSJ; CONTRATADA: AMEND APARELHOS MÉDICOS LTDA; OBJETO: o Serviço de manutenção preventiva e corretiva Rede de Distribuição de Gases Medicinais e equipamentos de gasoterapia para Hospital São José, com cobertura total de peças, acessórios e materiais de reposição novos ou de primeiro uso, originais, genuínos ou similares de qualidade igual ou superior, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20231298, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 61.849,92 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.33903 0.1.600.9200000.1.3.01.10749 e 24200224.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01.12436; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e Eduardo Cézar de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2024
POLL.R/ITAPIPOCA
NUP 24001.013977/2024-21

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de AMONTADA, ITAPIPOCA, MIRAIÁ, TRAIRI, TURURU, UMIRIM, URUBURETAMA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITAPIPOCA; OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio da Lei Municipal de Amontada nº 840/09, de 15 de junho de 2009, Lei Municipal de Itapipoca nº 032/09, de 09 de junho de 2009, Lei Municipal de Miraiá nº 325/09, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal de Trairi nº 471/09, de 23 de junho de 2009, Lei Municipal de Tururu nº 110/09, de 25 de maio de 2009, Lei Municipal de Úmirim nº 344/09, de 29 de junho de 2009, Lei Municipal de Uruburetama nº 431/09, de 22 de junho de 2009 e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,



das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, Flávio César Bruno Teixeira Filho, Felipe Souza Pinheiro, Ednardo Braga Filho, Carlos Gustavo Monteiro Moreira, Antônio Barbosa Bernardo, Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro, Francisco Aldir Chaves da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2024
CEO.R/ITAPIPOCA
NUP 24001.013977/2024-21

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de AMONTADA, ITAPIPOCA, MIRAIÁ, TRAIRI, TURURU, UMIKIM, URUBURETAMA; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITAPIPOCA**; OBJETO: **a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R Dr. Hugues Pessoa Amorim – Regional de Itapiopoca, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde § 1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio da Lei Municipal de Amontada nº 840/09, de 15 de junho de 2009, Lei Municipal de Itapiopoca nº 032/09, de 09 de junho de 2009, Lei Municipal de Miraiá nº 325/09, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal de Trairi nº 471/09, de 23 de junho de 2009, Lei Municipal de Tururu nº 110/09, de 25 de maio de 2009, Lei Municipal de Umirim nº 344/09, de 29 de junho de 2009, Lei Municipal de Uruburetama nº 431/09, de 22 de junho de 2009 e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes ; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, Flávio César Bruno Teixeira Filho, Felipe Souza Pinheiro, Ednardo Braga Filho, Carlos Gustavo Monteiro Moreira, Antônio Barbosa Bernardo, Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro, Francisco Aldir Chaves da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº01/2024
POLI.R/QUIXADÁ
NUP 24001.016669/2024-57

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ; CONTRATADA: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**; OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, **nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 453, de 26/10/2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 246.516,01 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E UM CENTAVO); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERMES NOBRE E MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº02/2024
POLI.R/QUIXADÁ
NUP 24001.016669/2024-57

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORÓ; CONTRATADA: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**; OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, **nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 313, de 28/10/2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 173.657,95 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ E MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº03/2024
POLI.R/QUIXADÁ
NUP 24001.016669/2024-57

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBARETAMA; CONTRATADA: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**; OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, **nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 017, de 05/10/2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 171.407,12 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: ELIRA MARIA FREITAS DE QUEIROZ E MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°04/2024**CEO.R/QUIXADÁ****NUP 24001.016669/2024-57**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 474, de 20/11/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 41.952,12 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Doze Centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°05/2024**CEO.R/QUIXADÁ****NUP 24001.016669/2024-57**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 218, de 29/09/2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 51.028,32 (Cinquenta e Um Mil e Vinte e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°06/2024**CEO.R/QUIXADÁ****NUP 24001.016669/2024-57**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 424, de 24/09/2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 145.201,09 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Um Reais e Nove Centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: MATHEUS PEREIRA MENDES e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°08/2024**POL.I.R/QUIXADÁ****NUP 24001.016669/2024-57**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 2334, de 17/12/2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 1.178.130,03 (UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°09/2024**CEO.R/QUIXADÁ****NUP 24001.016669/2024-57**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1219, de 05/10/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Quixadá/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 87.676,35 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: ANTONIO MAURICIO PINHEIRO JUCÁ e MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°10/2024
CEO.R/QUIXADÁ
NUP 24001.016669/2024-57

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 998, de 08/10/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Quixadá/CE; **VIGÊNCIA:** inicia em 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.683,20 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ E MATHEUS PEREIRA MENDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 200,00; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 886.000,00; PROCESSO Nº: 24001.050707/2023-10 / SUITE /SESA OBJETO: A contratação do Serviço de LOCAÇÃO, POR DEMANDA MENSAL, DE SISTEMAS DE ALTO FLUXO, INCLUINDO INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E ENSAIOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS, PARA O HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/SESA E PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR- PAD, COM FORNECIMENTO DE TREINAMENTO PARA OS COLABORADORES DA EQUIPE ASSISTENCIAL (AMBIENTE HOSPITALAR) E PACIENTES/ CUIDADORES (DOMICÍLIO), por um período de 01 (um) ano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo JUSTIFICATIVA: Considerando que os Sistemas de Alto Fluxo contemplam os pacientes com insuficiência respiratória que podem evoluir para intubação traqueal e ventilação mecânica, levando em conta ainda que estes sistemas já fazem parte do tratamento dos pacientes do hospital desde o ano de 2015, trazendo grandes benefícios. Considerando que o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA utiliza o Sistema de alto fluxo para uso por pacientes em UTI - Unidade de Terapia Intensiva, enfermarias e Setor de Emergência e também para atender a necessidade de pacientes que são atendidos pelo Programa de Assistência Domiciliar (PAD) onde a não realização do serviço acarretará no agravamento do estado de saúde dos mesmos, fazendo-se necessária a locação dos referidos equipamentos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 886.200,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200214.10.302.63 1.20077.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.600.9200000.1.3.01; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** LOCMED HOSPITALAR LTDA **DISPENSA:** 07/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 07/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 22/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 289.558,80; PROCESSO Nº: 24001.008601/2024-02 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento **Ruxolitinibe, fosfato, 10mg, comprimido**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, considerando a necessidade de atendimento dos pacientes portadores de Mielofibrose aguda (CID 10 - C945), pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Visa o cumprimento das decisões judiciais desfavoráveis ao Estado do Ceará proferidas nos autos das ações, considerando a necessidade de atendimento dos pacientes portadores de Mielofibrose aguda (CID 10 - C945) **VALOR GLOBAL:** R\$ 289.558,80 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** ELFA MEDICAMENTOS S.A **DISPENSA:** 08/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 08/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 23/2024

PROCESSO Nº: 24001.010652/2024-96 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição dos medicamentos Lanreotida (acetato), 120 mg, solução injetável de liberação prolongada, seringa preenchida com 0,5ml e Certolizumabe, pегol 200 mg/ml, solução injetável, seringa preenchida 1ml, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos supracitados, especificada no anexo I, e que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, o óbito do paciente. Considerando que os medicamentos em questão não possuem Ata de Registro de Preço vigente e não estão inclusos em processos licitatórios em andamento. Observa-se que não há tempo hábil para aguardar abertura e conclusão de um processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses medicamentos, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 **VALOR GLOBAL:** R\$171.333,36 (cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500910 0000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** UNI HOSPITALAR LTDA. **DISPENSA:** 08/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 08/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 24/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 137.100,00; PROCESSO Nº: 24001.006503/2024-22 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição por importação dos Suplementos multivitamínicos: Suplemento Multivitamínico e Minerais cápsulas (DEKAS PLUS) e Suplemento Multivitamínico e Minerais 60ML (DEKAS PLUS), para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual **VALOR GLOBAL:** R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil, cem reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15777 - 24200744.1 0.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** ELBRIT PHARMA BIOTECH & CONSULTING LTDA e MASTERS SPECIALITY PHARMA LTDA **DISPENSA:** 08/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 08/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 24001.005405/2024-78
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°102/2014**

I - ESPÉCIE: Doc.n°27/2024 - 18º Termo Aditivo ao Convênio nº 102/2014 Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº102/2014, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, repasse de recursos para a reforma e ampliação do Hospital Municipal do município de Saboeiro/CE, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade do acesso à integralidade da atenção no Município de Saboeiro/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2024 e findando em 21 de agosto de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 22/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho E Marcondes Herbster Ferraz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.003722/2024-50
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°104/2018**

I - ESPÉCIE: Doc nº 21/2024 - 12º Termo Aditivo ao Convênio nº 104/2018, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 104/2018, que tem como objeto “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, veículos e ambulâncias para o Município de Reriutaba/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 21/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Pedro Humberto Coelho Marques.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.001035/2024-08
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°003/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. n°17/2024 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022 Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 003/2022, que tem como objeto recursos para realização de procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS no Município de Baturité/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando no dia 04 de fevereiro de 2024 e findando em 29 de janeiro de 2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 02/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.007071/2024-77
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°05/2023**

I - ESPÉCIE: Doc. n° 31/2024 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2023; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 05/2023, que tem como objeto o repasse de recursos para aquisição de 01 (uma) ambulância TIPO A para o município de Morrinhos. O presente instrumento será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando no dia 29 de fevereiro de 2024 e findando em 29 de maio de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 28/02/2024 - Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha e Jerônimo Neto Brandão.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.000585/2024-00
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°013/2023**

I - ESPÉCIE: Doc. n°18/2024 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2023 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº013/2023, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para custeio de serviços do Hospital Municipal Estevam Ponte, do Município de Sobral/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 08 de fevereiro de 2024 e findando em 06 de agosto de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 06/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°97/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO:Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000(CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537449, TECLADO:537430, MONITOR: 537415; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539148; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537393; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE DOAÇÃO N°152/2023
NUP 24001.034827/2023-70**

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31 ; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537115 TECLADO: 537114 MONITOR: 537154; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536877; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537326; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alex Anderson Nunes da Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº012/2024
PROCESSO Nº24001.022835/2023-73**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO art. 37 c/c alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964 CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), junto à empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, vinculada ao contrato nº 756/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E TRATAMENTO POR TERMONEBULIZAÇÃO no período de JULHO/2023. Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha

DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº015/2024
PROCESSO Nº24001.030342/2023-15**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO art. 37 c/c alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964 CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), junto à empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, vinculada ao contrato nº 756/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E TRATAMENTO POR TERMONEBULIZAÇÃO no período de AGOSTO/2023. Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha

DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº16/2024
NUP: 24001.046120/2023-14**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964 , bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto no 93.872/1986 reconhecer a dívida no valor de R\$ 21.711,03(Vinte e um mil, setecentos e onze reais e três centavos), junto à Empresa **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101 * 0.611 / 1 - 30 correspondente ao Contrato 297/2022 referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Vigilância Armada, referente a competência de Dezembro/2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Francisco Edson Buhamara Abreu

ORDENADOR DE DESPESAS - HSJ

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº18/2024
NUP: 24001.044109/2023-10**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 - Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto no 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.142,89 (Onze mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), junto à Empresa **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, correspondente ao Contrato 297/2022, referente a diferença de repactuação de Janeiro a Setembro/2023 conforme convenção coletiva de trabalho de vigilância - CE000378/2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Francisco Edson Buhamara Abreu

ORDENADOR DE DESPESAS - HSJ

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº022/2024
PROCESSO Nº24001.013779/2024-67**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 195.261,05 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE**, inscrita no CNPJ sob nº 19.521.941/0001-07, vinculada ao contrato nº 1226/2018, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMEIROS no período de 21/01/2024 a 20/02/2024. Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha

DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº27/2024
NUP: 24001.007764/2024-60**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art.63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 92.443,09 (Noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos), junto à **COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente a prestação de serviços dos Médicos Generalistas, no período de 21/12 à 31/12/2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Francisco Edson Buhamara Abreu

ORDENADOR DE DESPESAS - HSJ

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº93/2024
PROCESSO Nº24001.005706/2024-00**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 735.716,51 (Sete-



centos e trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), junto a empresa **CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria médicos emergencistas, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2024. Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°96/2024
PROCESSO N°24001.037493/2023-96

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ R\$ 172.928,41 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), junto a **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49, refere-se ao reequilíbrio econômico do Contrato de N° 1951/2018, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CE000508/2023), na categoria Almoxarife, Ascensorista, Copeiro, AOSD, Cozinheiro, Maqueiro e Auxiliar Administrativo, referente aos meses de janeiro de 2023 a março de 2023. Fortaleza-CE, 14 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°98/2024
PROCESSO N°24001.006755/2024-51

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 39.090,30 (Trinta e nove mil, noventa reais e trinta centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - COOMTOCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.182.684/0001-88, refere-se aos Médicos Traumatologistas e Ortopedistas, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2024. Fortaleza-CE, 04 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
NUP 24001.030137/2023-41

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.030137/2023-41, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A**, CNPJ: 24.380.578/0032-85, com sede na Avenida Francisco Sá, 2776, Jacarecanga, CEP: 60.310-000 - Fortaleza -CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 43.487,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços de fornecimento de Gases Medicinais realizados neste HGCC no período de 01 a 30 de setembro de 2023. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei nº 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubstancial e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto nº 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
NUP 24001.043536/2023-72

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.043536/2023-72, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, CNPJ: 58.295.213/0023-83, com sede na RODOVIA FERNÃO DIAS, SN, GALPÃO CD4 MODULÓ B Centro, CEP: 37.640-000, Extrema - MG, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 6.141,50 (Seis Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos),., necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) Sistemas de Ultrassom, marca Philips, realizados neste HGCC no período de 17 de outubro a 16 de novembro de 2023. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei nº 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubstancial e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto nº 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos,



obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA**

NUP 24001.044631/2023-93

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.044631/2023-93, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, CNPJ: 20.189.604/0001-35, com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2759, José de Alencar, CEP: 60.830-055, Fortaleza - CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais), necessitando portanto **reconhecer a Dívida** de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água realizados neste HGCC, no mês de outubro de 2023. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insuficiente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insuficiente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA**

NUP 24001.050110/2023-75

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.050110/2023-75, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à **COAPH COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR** – CNPJ: 11.768.319/0001-88 com sede na Rua Marcondes Pereira, nº 1065, Dionísio Torres, CEP: 60.135-222, Fortaleza - CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) necessitando portanto **reconhecer a Dívida** de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços de transporte de pacientes em ambulância UTI MÓVEL, solicitados pelo HGCC durante o mês de dezembro de 2023, objeto do contrato nº 1128/2021. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insuficiente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.051606/2023-66**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 2.253,91 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), junto à **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é mão de obra especializada nas categorias de AOSD, referente ao período de 08 à 16 de Novembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.051497/2023-87

A DIRETORA GERAL DO HEMOC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 10.987,99 (dez mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), em favor da **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente aos serviços de mão de obra terceirizada de aasd, eletricista, auxiliar de serviços gerais e motorista prestados no Hemocentro Regional de Iguatu, referente ao período de 08/11/2023 a 16/11/2023.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP: 24001.051875/2023-22

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **MARIA IVONE FERREIRA MELO DO NASCIMENTO**, Assistente Social, matrícula nº 00012904, correspondente ao mês de NOVEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 4.969,35 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), junto à Prefeitura Municipal de Quixeramobim, inscrita no CNPJ nº 07.744.303/0001-68, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP: 24001.046968/2023-35

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por Indenização no valor de R\$ 729.908,00 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e oito reais), junto à **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, cujo objeto é serviço de locação por demanda mensal de aparelhos de ventilação invasiva e não invasiva, tipo BIPAP, referente ao período de Abril a Outubro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP: 24001.046923/2023-61

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a Dívida de exercício anterior, por Indenização, no valor de R\$ 45.120,48 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos), junto à **ECOSYSTEM TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.460/0001-79, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva, corretiva e operacional da estação de tratamento de esgoto pertencente ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente a 01/07/2023 a 31/10/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP: 24001.042858/2023-02

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.042858/2023-02, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que são devidos os serviços da realização de sessões de hemodiálise executada pela empresa de **SERVIÇOS DE NEFROLOGIA-LTDA-NEPHRON**, CNPJ: 14.142.584/0001-44, com sede na rua Érico Mota, nº 978 – Amadeu Furtado, CEP: 60.455-495, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 86.037,86 (oitenta e seis mil e trita e sete reais e oitenta centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 01 de Dezembro 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2023, referente aos serviços de sessões de hemodialise. que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei nº 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) § 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto nº. 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESO N°24001.009524/2024-08

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA N°2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**, inscrita no CNPJ n° 11.768.319/0001-88, referente aos serviços prestados, durante o período de 01 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2024, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c, §1º e §2º do art. 63 da Lei n° 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto n° 93.872/1986. reconhece a dívida de no valor de R\$ 34.497,50 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete e cinquenta centavos). Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

Icaro Tavares Borges

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESO N°24001.004255/2024-85

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo Art. 37 c/c § 1º e 2º, do Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 3.203,95 (três mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos), junto a **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 10.875.066/0001-89, referente ao Contrato 1956/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de mão de obra terceirizada na categoria **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para o SAMU 192 CE– BASE MARACANAÚ referente ao período de Dezembro de 2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ FORTALEZA , 31 de janeiro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
 SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.006248/2024-18

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo, NUP 24001.006248/2024-18 vem destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESISTAS DO ESTADO-COOPANEST**, Fortaleza/CE, CNPJ: 11.807.245/0001-41 com sede na RUA João Carvalho, nº 800, salas 804 a 811 e salas 1301 a 1303- Aldeota, CEP: 60.140.140, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 308.879,61 (Trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 16 de Novembro/2023 a 28 de Novembro de 2023, referente a produção médica dos Anestesistas que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubstancial e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira
 DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP N°24001.006035/2024-96

A DIRETORA GERAL DO HEMOCHE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 1.968,62 (mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), em favor da **COAPH – COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, em alusão a serviço de atendimento pré-hospitalar e emergências médicas prestados no HEMOCHE, no período de 13.12.2023 a 31.12.2023. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de março de 2024.

Luciana Maria de Barros Carlos
 DIRETORA GERAL DO HEMOCHE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP : 24001.011886/2024-51

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo, NUP 24001.011886/2024-51 vem destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESISTAS DO ESTADO-COOPANEST**, Fortaleza/CE, CNPJ: 11.807.245/0001-41 com sede na RUA João Carvalho, nº 800, salas 804 a 811 e salas 1301 a 1303- Aldeota, CEP: 60.140.140, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 350.538,62 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e trita e oito reais e sessenta e dois centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 16 de Dezembro/2023 a 31 de Dezembro de 2023, referente a produção médica dos Anestesistas que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os



Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubstancial e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.005803/2024-94

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), junto à **JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.996.505/0001-28 cujo objeto é o fornecimento dematerial médico hospitalar (placa valvar cardíaca), para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de dezembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.013541/2024-31

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE , CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1984, assim como a alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento de dívida no valor de R\$ 19.560,93 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos) para a **POLICLÍNICA DE ACARAÚ**, referente ao CUSTEIO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, disposta nas Portarias GM/MS nº 1.135/2023 e nº 2.364/2023, e conforme previsto no aditivo nº 4º ao contrato de rateio nº 27/2023 - Policlínica de Acaraú, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza/CE, 15 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.017737/2024-03

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 14.120,69 (quatorze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviços de impressões monocromáticas, referente ao período de Fevereiro/2024 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.013290/2024-95

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 14.772,09 (catorze mil, setecentos e setenta e dois reais e nove centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviço de locação de impressora, referente ao período de Janeiro/2024 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.013288/2024-16

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 34.366,76 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviço de impressões monocromáticas, referente ao período de Janeiro/2024 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.013540/2024-97

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE , CONSIDERANDO as informações e docu-



mentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/194, assim como a alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento de dívida no valor de R\$ 30.039,28 (trinta mil e trinta e nove e vinte e oito centavos) para a **POLICLÍNICA DE TIANGUÁ**, referente ao CUSTEIO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, disposta nas Portarias GM/MS nº 1.135/2023 e nº 2.364/2023, e conforme previsto no aditivo nº 4º ao contrato de rateio nº 31/2023 - Policlínica de Tianguá, referente ao mês de dezembro de 2023. Fortaleza/CE 14 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP N°24001.010761/2024-11

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.002,84 (mil e dois reais e oitenta e quatro centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIAS ÁREAS DA SAÚDE - COOPEN**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.031.687/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços em horas/ano na área de enfermagem, decorrente do contrato nº 796/2020, prestados no período de 21 de novembro a 31 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 24001.001336/2024-23

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 109.777,00 (cento e nove mil, setecentos e setenta e sete reais reais), junto à **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, cujo objeto é a prestação de serviço de locação por demanda mensal de 150 (cento e cinquenta) aparelhos de ventilação não invasiva tipo BIPAP, para atender as necessidades do Programa de Assistência Domiciliar – PAD do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de novembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: NUP 24001.0006672024-46

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede a Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art.63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964 e a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem como conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de valor de R\$ 12.571,52 (Doze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) junto à **COOPERATIVA DOS CIRURGIÓES GERAIS DO CEARÁ LTDA - COOCIRURGE**, inscrita no CNPJ nº 02.985.391/0001-76, estabelecida na Av. Desembargador Moreira, nº 760, 8º andar – salas 803/804/805, Meireles, Fortaleza – Ce, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 478/2023, que teve por objeto, serviços prestados junto ao Instituto de Prevenção do Câncer/ SESA, durante o período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023, em decorrência do referido Contrato, o qual vigeu até 31 de outubro de 2023. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães
DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 24001.001276/2024-49

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), junto à **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, cujo objeto é a prestação de serviço de locação por demanda mensal de sistemas de alto fluxo, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de novembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 24001.001277/2024-93

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), junto à **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, cujo objeto é a prestação de serviço de locação por demanda mensal de sistemas de alto fluxo, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de dezembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”,



respectivo termo, tem como fundamento art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.017220/2024-14, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que é devido à **COOPERATIVA DOS PEDIÁTRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ: 01.052.748/0001-09, com sede na Rua Silva Paulet, nº 2526 – Dionísio Torres, CEP: 60120-021, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 442.316,84 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 21 de JANEIRO a 31 de JANEIRO de 2024, referente a produção médica dos **PEDIÁTRICOS** que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubstancial e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Lucíola Campos Lavor
DIRETORA MÉDICA DO HGCC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.003731.2024-41 em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que é devido à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÓES - COOPNEURO**, CNPJ: 01.495.608/0001-24, na AV SANTOS DUMONT, nº 3131, sala 917 – Aldeota- CEP: 60.150.160, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 9.566,08 (Nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomôrio no período de 21 de NOVEMBRO 2023 a 20 de DEZEMBRO de 2023, referente a produção médicos NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÓES que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubstancial e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64).

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***
CORRIGENDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N°005/2023
PUBLICADO NO D.O.E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
NUP N°24001_034613/2023_01

NUP N° 24001.034613/2023-01

O Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, publicado no D.O.E de 13 de novembro de 2023, NUP Nº 24001.034613/2023-01, visa avaliar pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão mediante regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, de acordo com suas necessidades, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, bem como no disposto no art. 9º, II, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Onde se lê:** 1. DO OBJETO 1.1. O presente edital destina-se cadastrar pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia, ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou unidades da Rede Hospitalar da SESA, garantindo a linha do cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **Leia-se:** 1. DO OBJETO 1.1. O presente edital destina-se cadastrar pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia, ofertados pela iniciativa privada, objetivando atender o programa estadual de redução de filas de cirurgias eletivas, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou unidades da Rede Hospitalar da SESA, garantindo a linha do cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO – SPJUR

* * * * *

CORRIGENDA

NUP: 24001.013423/2024-23

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**Nº DO PROCESSO: 24022.000724/2024-49
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÉNIO N°05/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 05/2022; II - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Convênio n°05/2022**, visando a cooperação técnica entre a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues e o Município de Iguatu/CE no tocante ao cenário de prática das Residências em Saúde (Residência Médica, Uniprofissional / Multiprofissional), por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 07/03/2024, com término em 07/03/2026.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio n° 05/2022, independente de transcrição, excetuando-se as alterações constantes no presente termo aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de março de 2024 - LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI- Superintendente da ESP/CE e EDNALDO DE LAVOR COURAS- Prefeito de Iguatu/CE.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

**Nº DO PROCESSO: 24022.001077/2024-92
EXTRATO DE CONVÉNIO N° SCON2024/00022**

CONVENENTES: ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO CEARA - ESP CE e ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, ESCRITÓRIO REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS. OBJETO: A finalidade desta Carta Acordo é estabelecer os termos e condições sob os quais a OPAS/QMS e a Beneficiária cooperarão na implementação da seguinte iniciativa: Especialização em epidemiologia de campo aplicada aos serviços do Sistema Único de Saúde, EpiSUS - Intermediário região Nordeste. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 12.140/1993, LEI N° 14.133/2021 E LEI N° 8.080/1990 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: Esta Carta Acordo entrará em vigor na data da sua assinatura pelas partes e permanecerá em vigor até 06 fevereiro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 499.465,00 VALOR: R\$ 499.465,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 280962.2420003.10.128.174.20863.03.339039.1.636.2200088.1 DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024 SIGNATARIOS : LUCIANO PAMPLONA DE GOES CAVALCANTI - ESP/CE e SOCORRO GROSS GALIANO - OPAS/OMS.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°2284/2023-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Anexo Único Portaria nº 2284/2023 - GS, 30 de Agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Fabi Sales Gabriel	Policial Militar	305.524-1-5			400,00
Raphael de Queiroz Pinheiro	Policial Militar	303.663-1-X	01 pistola cal.40;	1.600,00	400,00
Francisco Roberlane Feitosa de Macena	Policial Militar	308.669-4-0	01 pistola cal.09		400,00
Adegilson Mesquita dos Santos	Policial Militar	309.000-4-9			400,00
TOTAL					R\$ 1.600,00

PM's = 04

Valor Geral = 1.600,00

Armamento Apreendido:

Pistolas = 02



*** * *** *

PORATARIA N°3475/2023-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Anexo Único Portaria nº 3475/2023 - GS, 18 de Dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rerisson Bezerra Marques	Policial Civil	301.115-1-6	02 espingardas cal.12;		R\$ 414,67
José Niponico Lima Bezerra	Policial Civil	167.724-1-0	01 revólver cal.32;	1.244,00	R\$ 414,67
Tiago Gomes de Oliveira	Policial Civil	301.216-7-8	05 munições cal.32;		R\$ 414,67
			06 munições cal.12;		
TOTAL					R\$ 1.244,00

PC's = 03

Valor Geral = 1.244,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Espingarda = 02

*** * *** *

PORATARIA N°3478/2023-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Anexo Único Portaria nº 3478/2023 - GS, 20 de Dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Herick Wygles Pereira rodrigues	Policial Militar	307.177-1-6	01 espingarda cal. 20	400,00	R\$ 133,33
Dionanthan Reis da Nobrega	Policial Militar	303.668-1-6			R\$ 133,33
Cleiton Cavalcante Sales	Policial Militar	127.076-1-4			R\$ 133,33
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 03

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

*** * ***

PORATARIA N°3493/2023-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Anexo Único Portaria nº 3493/2023 - GS, 29 de Dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rivelino Bernardo da Silva	Policial Militar	109.778-1-9	01 revolver cal.38; 07 munições cal.38	428,00	R\$ 142,67
Elieudo da Silva Almeida	Policial Militar	309.070-6-X			R\$ 142,67
João Victor de Lima	Policial Militar	300.017-8-8			R\$ 142,67
TOTAL					R\$ 428,00

PM's = 03

Valor Geral = 428,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 07

*** * ***

PORATARIA N°3494/2023-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Anexo Único Portaria nº 3494/2023 - GS, 29 de Dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rivelino Santos da Cruz	Policial Militar	109.215-1-1	01 revolver cal.38	400,00	R\$ 57,14
Antônio Gleison da S. Oliveira	Policial Militar	587.249-1-2			R\$ 57,14
Elton John Farias de Meneses	Policial Militar	306.361-1-2			R\$ 57,14
Cleríco de Brito Barbosa	Policial Militar	307.696-1-9			R\$ 57,14
Isaac Willames dos Santos de Maria	Policial Militar	408.742-4-2			R\$ 57,14
Clecio Santos da Cunha	Policial Militar	308.986-2-1			R\$ 57,14
Silvio Pinheiro Calou júnior	Policial Militar	308.899-0-8			R\$ 57,14
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 07

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

*** * ***



PORATARIA N°3495/2023-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Anexo Único Portaria nº 3495/2023 - GS, 29 de Dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alvaro César Gonçalves Silveira	Policial Militar	308.469-1-5	01 revólver cal.38; 12 munições cal.38	448,00	112,00
Raimundo Dorenison Albuquerque Sousa	Policial Militar	300.797-1-X			112,00
Devison Levy de Sousa Silva	Policial Militar	306.984-1-X			112,00
Pedro Palhano Braga Júnior	Policial Militar	306.549-1-9			112,00
TOTAL					R\$ 448,00

PM's = 04

Valor Geral = 448,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 12

*** *** ***

PORATARIA N°3506/2023-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Anexo Único Portaria nº 3506/2023 - GS, 02 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTONIO WALTER PEREIRA LIMA	POLICIAL MILITAR	378.101-0-3	1 PISTOLA .45 8 MUNIÇÕES .45 1 MUNIÇÃO .380	868,00	217,00
FRANCISCO ROBERLANE F. DE MACENA	POLICIAL MILITAR	308.669-4-0			217,00
NATAN QUEIROZ DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.862-0-8			217,00
SAULO DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.014-5-2			217,00
TOTAL					R\$ 868,00

PMS = 4

Valor Geral= 868,00

Armamento Apreendido:

Pistola= 1

Munições = 9

*** *** ***

PORATARIA N°0219/2024-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003472/2023-58, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Anexo Único Portaria nº 0219/2024 - GS, 24 de JANEIRO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Roniele do Nascimento Costa	Policial Militar	300.825-1-8	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	R\$ 134,67
Antônio Airton Xavier da Silva	Policial Militar	127.131-1-8			R\$ 134,67
Rafael Antônio de Alencar	Policial Militar	307.763-1-3			R\$ 134,67
TOTAL					R\$ 404,00

PM's = 03

Valor Geral = 404,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 01

*** *** ***



PORATARIA N°0222/2024-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006373/2023-28, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Anexo Único Portaria nº 0222/2024 - GS, 24 de JANEIRO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Alberto Oliveira Barroso	Policial Militar	300.239-5-1	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Antônio Walter Pereira Lima	Policial Militar	134.853-1-3	05 munições cal.38		140,00
Antônio Elder Cordeiro Maia	Policial Militar	302.257-1-6			140,00
TOTAL					R\$ 420,00

PMs = 03

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

*** * *** *

PORATARIA N°0223/2024-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007698/2023-28, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Anexo Único Portaria nº 0223/2023 - GS, 24 de JANEIRO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Elvis Gabriell Lopes da costa	Policial Militar	308.662-3-1	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Walberto de Oliveira Natalino Filho	Policial Militar	300.140-9-X	05 munições cal.38		105,00
Francisco Julio Alves de Araújo	Policial Militar	300.180-4-4			105,00
Yago Bezerra da Silva	Policial Militar	309.002-1-9			105,00
TOTAL					R\$ 420,00

PMs = 04

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 10051.015919/2023-51 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **BARBARA NUNES SILVEIRA**, matrícula 300.006-6-8, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 05.10.2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA N°178/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020509/2023-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FRANCISCO MARCIO CORREIA CRUZ**, INSPECTOR DE



POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.951-1-9, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Tianguá, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de março de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2024

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com sede na Rua 5, Chácara 233, lote 05, sala 401, Bairro Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.725.824/0001-39, representado pelo Sr. Roberto Moreira Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 126.296.988-31. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos de infraestrutura de redes**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I - Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230095, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 05/03/2024 e término em 04/03/2025, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.989,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10200007.06.181.196.12063.03.449052.1.7591200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Filipe Veras Navarro - FISCAL DO CONTRATO / Raquel Rocha Maia - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Roberto Moreira Soares da Silva - M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 013/2024

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rodovia Darly Santos nº 4000, Galpão 01-B, sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, representado pelo Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, inscrito no CPF sob o nº 327.962.266-20. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos de infraestrutura de redes**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I - Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230095, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 05/03/2024 e término em 04/03/2025, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10200007.06.181.196.12063.03.449052.1.7591200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Filipe Veras Navarro - FISCAL DO CONTRATO / Raquel Rocha Maia - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Roberto Márcio Nardes Mendes - MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO - ATO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR DE CONTRATO

CONTRATO Nº026/2022 - SIC Nº1219373 - VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 31/05/2024 - OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL

NUP: 10051.004611/2024-61

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ. POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E JESUS ALBINO. O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará / ordenador de despesas, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04, no uso das suas atribuições, resolve: **Designar** o servidor **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS FRANCO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 122.552.463-68, Matrícula nº 013.071-1-8, lotado no DEPAF, para atuar como Gestor de Contrato, que representará a Superintendência da Polícia Civil, exercendo as atividades de gestão contratual, conforme previsto na Portaria Administrativa nº 036/2022 - GAB-PCCE e nas atribuições abaixo especificadas. **DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:** GESTOR DO CONTRATO: Aquele que acompanha, gerencia e controla o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato: a) Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; b) Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; c) Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; d) Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências objetivando a celebração de aditivos, processos administrativos, penalizações e solicitar rescisão contratual quando for o caso; e) Solicitar ao fiscal do contrato que adote as providências necessárias relativas a prorrogação dos instrumentos contratuais com antecedência de no mínimo 90 dias em caso de prorrogação e de 120 dias em caso de novos processos licitatórios; f) Acessar o site do cearatransparente para ter acesso à íntegra dos instrumentos; g) Realizar demais atividades correlatas com a função. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/Ce, 07 de março de 2024.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO - ATO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR DE CONTRATO

CONTRATO Nº057/2022 - SIC Nº1240897 - VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 31/10/2024 - OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR

NUP: 10051.004614/2024-02

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ. POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E CONSERVE SERVICE. O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará / ordenador de despesas, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04, no uso das suas atribuições, resolve: **Designar** o servidor **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS FRANCO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 122.552.463-68, Matrícula nº 013.071-1-8, lotado no DEPAF, para atuar como Gestor de Contrato, que representará a Superintendência da Polícia Civil, exercendo as atividades de gestão contratual, conforme previsto na Portaria Administrativa nº 036/2022 - GAB-PCCE e nas atribuições abaixo especificadas. **DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:** GESTOR DO CONTRATO: Aquele que acompanha, gerencia e controla o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato: a) Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; b) Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; c) Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; d) Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências



objetivando a celebração de aditivos, processos administrativos, penalizações e solicitar rescisão contratual quando for o caso; e) Solicitar ao fiscal do contrato que adote as providências necessárias relativas a prorrogação dos instrumentos contratuais com antecedência de no mínimo 90 dias em caso de prorrogação e de 120 dias em caso de novos processos licitatórios; f) Acessar o site do cearatransparente para ter acesso a íntegra dos instrumentos; g) Realizar demais atividades correlatas com a função. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/Ce, 07 de março de 2024.

Marcílio Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°28/2024
NUP 10051.012890/2023-55

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor VELTON DE CASTRO BRAGA, Escrivão de Polícia Civil, mat. 300.077-0-0, o valor de R\$ 220,02 (duzentos e vinte reais e dois centavos), referente à diferença de indenização de moradia, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°34/2024
NUP 10051.000525/2022-17

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor JOSE ARNALDO SOUSA MOURA, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula N°0612891-2, o valor de R\$9.400,45 (nove mil e quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos), referentes à diferença de abono permanência entre o período de julho/2022 a dezembro/2022, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 1010 0002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 01 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA N°30/2024 CCPM/PMCE - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar aulas da Disciplina Eletiva LGG024 na cidade de Sobral/CE, no período de 16/03 a 17/03/2024 aos alunos do 4º Colégio da Polícia Militar Ministro Jarbas Passarinho, concedendo-lhes 1,0 diárias e meia , de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - COLÉGIO DA POLICIA MILITAR . COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA PMCE, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°30/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Keyndy Alves Lima Carneiro	TEN CEL QOPM	IV	16/03 a 17/03/2024	Fortaleza/CE- Sobral/CE - Fortaleza/CE	1,5	R\$ 64,83	20% ACRÉSCIMO R\$ 116,70
Célio Silva Freitas	SUBTENENTE PM	V	16/03 a 17/03/2024	Fortaleza/CE- Sobral/CE - Fortaleza/CE	1,5	R\$ 61,33	20% ACRÉSCIMO R\$ 110,40

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°090/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguarnambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor SAÚLO RODRIGUES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Soldado, Matrícula: 309.162-8-X, o valor total de R\$ 224,96 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 06/12/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.002658/2024-71. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19 6.21122.0.1.500.9.10000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: ROBERTO CARLOS GONÇALVES LOPES
NUP: 10021.001203/2024-12

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria N° 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2023 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao 1º Tenente QOABM ROBERTO CARLOS GONÇALVES LOPES, Matrícula Funcional nº 100.933-1-7, a dívida no valor de R\$ 20.387,12 (Vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 22/03/2023, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 25, de FEVEREIRO de 2024, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTEIRA N°126/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **MOVIMENTAR** a servidora **AMANDA VASCONCELLOS DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, detentora da Matrícula Funcional nº 000.183-1-7, lotada na Coordenadoria de Medicina Legal – COMEL para ter EXERCÍCIO na Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, a partir de 19 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 33, inciso III da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2024_001_2802/2024

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATADA:** JOSÉ ALBUQUERQUE NETO - ME **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos Serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio** com o intuito de atender as demandas da sede da Perícia Forense do Estado do Ceará e dos seus Núcleos Regionais, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o CoEP nº 2024/00749, e seus anexos, os preceitos do direito público, Decreto nº 35.341/2023, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.540,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100007.06.181.196.20761.03.339039.1.5009100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024. **SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e José Albuquerque Neto - Representante Legal **CONTRATADA**.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA N°223/2024 - AESP|CE - NUP N° 10041.000470/2024-26 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas astocadas ao processo NUP N° 10041.000124/2024-48; CONSIDERANDO o prosseguimento das informações contidas na Comunicação Interna N° 000036/2024/AESP/CE/SECAC, datada de 19 de fevereiro de 2024, através do NUP N° 10041.000470/2024-26 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. **RESOLVE:** Desligar, a partir de 26 de fevereiro de 2024, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - (PERÍODO 12/12/2023 A 27/03/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	MATHEUS WILLIAN MENEZES DA SILVA	20231204091227

Fortaleza, 13 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTEIRA N°224/2024 – DG/AESP/CE – REPUBLICAÇÃO NUP N°10041.003637/2023-20 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – Aesp/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual, INSTITUI O COMITÉ DE INTEGRIDADE DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – Aesp/CE; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual N° 16.717/2018; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e, Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º **Instituir o Comitê** de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE, com a seguinte composição: I - Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato - Rep. da Direção Superior; II- Jamille dos Santos de Moura - Rep. do Planejamento e Desenvolvimento Institucional; III- Katharinne Marinho Sabóia - Rep. da Assessoria Jurídica; IV - Sheiliane Sales Luz - Rep. da Coordenadoria Administrativo-Financeira; V - Edmundo Clarindo do Nascimento Júnior - Rep. da Comunicação; VI - Antônio Erivaldo Santos Araújo - Rep. da Tecnologia da Informação; VII - Cylviane Maria Cavalcante de Brito Pinheiro Freire - Rep. da Comissão de Ética; VIII - Demóstenes Carvalho Rolim Cartaxo - Rep. da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria. § 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal. § 2º O servidor Demóstenes Carvalho Rolim Cartaxo será responsável pela Secretaria-Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria. § 3º Os **MEMBROS** titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos, conforme previsto no regulamento do órgão. § 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar. Art. 2º Compete ao Comitê de Integridade da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE: I – apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade; II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade; III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade; IV – realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos; V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos; VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade; VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e IX – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade. Art. 3º Compete ao Presidente do Comitê de Integridade: I – coordenar a implementação do Programa de Integridade; II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; II – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade; III – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e IV – supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário-Executivo do Comitê de Integridade. Art.4º Compete ao Secretário-Executivo do Comitê de Integridade: I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros; II – expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade; III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade; IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade; V – organizar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro as informações; e VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza, 13 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2024

PROCESSO N°: 59000.000080 / 2024-21 OBJETO: Celebração de Contrato de Gestão com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001- 97, com sede na Av. da Universidade, 2596, Benfica, nesta Capital, a fim de assegurar a execução da Política Pública do Trabalho no Estado do Ceará, de forma descentralizada e articulada com os Planos, Programas e Projetos no âmbito do Sistema Público de Emprego, bem como com as ações de desenvolvimento socioeconômico do Estado, por meio de Contrato de Gestão firmado com Organização Social especializada na área, cuja finalidade é **executar as atividades do Sistema Nacional de Emprego - SINE**, no estado do Ceará, em especial as atividades de promoção do trabalho, a intermediação de mão de obra, identificação do trabalhador, seguro-desemprego e outras ações de desenvolvimento econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Para assegurar as condições necessárias à consolidação das ações de iniciativa do Estado do Ceará, e atender ao compromisso com o Governo Federal para operacionalização do Programa SINE no Ceará, a SET contratará serviços de uma Organização Social de comprovada capacidade técnica e experiência na execução de projetos e ações nas áreas do trabalho, emprego e renda, seguindo o que estabelece o normativo pertinente, inclusive a Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações. VALOR GLOBAL: 28.820.018, 58 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte mil e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.334.273.20903.15.335085.1.500.91000 00.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, c/c o artigo 16, § 2º, da Lei Estadual nº12.781/97. CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, c/c o artigo 16, § 2º, da Lei Estadual nº12.781/97, e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000080/2024-21, para a celebração de Contrato de Gestão com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001- 97, com sede na Av. da Universidade, 2596, Benfica, nesta Capital, a fim de assegurar a execução da Política Pública do Trabalho no Estado do Ceará, de forma descentralizada e articulada com os Planos, Programas e Projetos no âmbito do Sistema Público de Emprego, bem como com as ações de desenvolvimento socioeconômico do Estado, por meio de Contrato de Gestão firmado com Organização Social especializada na área, cuja finalidade é executar as atividades do Sistema Nacional de Emprego - SINE, no estado do Ceará, em especial as atividades de promoção do trabalho, a intermediação de mão de obra, identificação do trabalhador, seguro-desemprego e outras ações de desenvolvimento econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo valor R\$ 28.820.018, 58 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte mil e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Fortaleza/CE, 11 de março de 2024. Vladyson da Silva Viana - Secretário do Trabalho. RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos da Lei nº 14.133/2021 o ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação proferido por mim, Vladyson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000080/2024-21, fundamentado no artigo 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, c/c o artigo 16, § 2º, da Lei Estadual nº12.781/97. Fortaleza/CE, 11 de março de 2024. Vladyson da Silva Viana - Secretário do Trabalho.

Rodrigo Arruda
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO TURISMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°03/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **HEAVY PROTEIN DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS LTDA**. OBJETO: Autorizar, em virtude da **inclusão de elementos extracontratuais solicitados**, a modificação do uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ previamente autorizados para a realização do Evento “Fórum Brasileiro em Atualização em Diabetes”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. VALOR: R\$ 123.651,60 (cento e vinte e três mil seiscientos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Jonas Bruno de Vasconcelos (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°195/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar deslocamento de servidores desta Controladoria Geral de Disciplina, ao município de Tianguá - CE, em caráter de urgência a fim de realizarem diligências para instruir o IP n.º 323-10/2024, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°195/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	IPC	V	14/03/2024	FORTALEZA - CE / TIANGUÁ - CE / FORTALEZA - CE	1,5	61,33	61,33	91,99
ANDRÉ PONTES TEIXEIRA	IPC	V	14/03/2024	FORTALEZA - CE / TIANGUÁ - CE / FORTALEZA - CE	1,5	61,33	61,33	91,99
EDUARDO SAMPAIO DE MELO	DPC	IV	14/03/2024	FORTALEZA - CE / TIANGUÁ - CE / FORTALEZA - CE	1,5	64,83	64,83	97,24
							TOTAL	281,22

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0030/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei N° 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019);nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020);e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para compor Programas e Grupos de trabalho, a partir de 1º de fevereiro de 2024, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessasfunções de natureza comissionada, gratificação prevista no art. 47 da Lei N° 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de apoio e assessoramento técnico e administrativo, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0030/2024

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
24225	ADRIANA MENDES GARRIDO		GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
39237	ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
39251	ALDJANE LIMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
39306	ALEXANDRE JUNIOR TEIXEIRA PIANCO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
012110	ALEXSANDER HENRIQUE DA SILVA DE FREITAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
012384	AMANDA MOREIRA MAIA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
028318	ANA ANGELICA DE OLIVEIRA GUIMARAES CRUZ	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
032813	ANA CAROLINA XAVIER TOSCANO DE BRITO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
039295	ANA CRISTINA MORAES DE AGUIAR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
039263	ANA LUCIA JORGE DE FREITAS	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
009745	ANA LUIZA CRUZ ORIA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
039282	ANA MARIA TIMBO DUARTE GOMES	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
016079	ANA VERONICA CIDRAO CARVALHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
039184	ANDREA ARAUJO DA SILVA	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUCAO LEGISLATIVA MUNICIPAIS	111-2023
017410	ANDREA MARIA ARAUJO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
033507	ANDRESSA MARIA COSTA MORORO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
038312	ANNA CAROLINA DE ALENCAR ARARIPE	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DO MONITORAMENTO DE ACOES E A VALIDACAO DE RESULTADOS DO ALECE 2030	095-2023
011658	ANNA CAROLINA SAMPAIO LEONARDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
039242	ANNE GABRIELY FERNANDES TAVARES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
039292	ANTONIA MARCELA COUTINHO LOIOLA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
035265	ANTONIO JAILSON BENEVINUTO DE SOUSA PROTASIO	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	026/2023
032064	ANTONIO JAIRO DO NASCIMENTO FREITAS	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E INOVACAO	011/2023
003966	ANTONIO MARCOS RABELO SILVA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
016735	ANTONIO RENNER UCHOA MATOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
002946	BETEMARY PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
039276	BIANCA LOUISE LIMA MEIRELES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
030387	BRIGITTE ALVES FEITOSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E DIREITO DO CONSUMIDOR	014/2023
039250	CAMILLE LIMA OLIVEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
039281	CARLA VALOES FONTENELE	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
037821	CLAUDIA DE SOUZA AGUIAR	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E INOVACAO	011/2023
039310	CRISTIANO CAVALCANTE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
002671	DANIELE LIMA DE ALENCAR CASTELO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL	022/2023
034245	DAVI VALENCA DE ANDRADE	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
039294	DAYANNE INGRID BERNARDO COSTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
017568	DEBORAH SANTIAGO LIMA DINIZ	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
039303	EDGLEUTON GONCALVES DA SILVA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
028921	EDSON MARCIO DE OLIVEIRA DUARTE	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANCIAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
019424	ELAINE NOGUEIRA MELO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
037761	ELIZA BRILHANTE DE AZEVEDO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANCIAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
017925	ELIZABETH MURTA DE SOUSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
034596	EVELINE FREIRE DE CASTRO	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
038771	EVELINE MOURAO DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	026/2023
039248	EXPEDITO CLEMENTE NETO	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
022519	FATIMA MARIA LEANDRO	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
034276	FLAVIO MATEUS MORAIS DE SOUSA RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
031117	FLAVIO REIS GARCIA FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
028348	FRANCISCA ANTONIA CESAR DE SOUSA BATISTA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO	045/2023
009547	FRANCISCO ALBERTO CORREIA PINHEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA TRIBUNA POPULAR	019/2023
029473	FRANCISCO BARTOLOMEU PEREIRA DOS REIS	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
018489	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
037800	FRANCISCO DOUGLAS SANTOS DA SILVA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANÇAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
003763	FRANCISCO EDSON TEIXEIRA JUNIOR	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	020/2023
028402	FRANCISCO ELIVANDRO SOUSA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
039305	FRANCISCO FELIPE BRAGA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
019684	FRANCISCO FELIPE TIMBO PEREIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
039304	FRANCISCO GECILENO DE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
039267	FRANCISCO JONES DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
032245	FRANCYPAULA CAROLINO BARBOSA FRANCA	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
003836	GERARDO SINCLAIR ANDRADE MENDONCA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE EDUCACAO	045/2023
009919	GILCILENE GASPAR BARROS	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
024704	GISELLE DE VASCONCELOS NUNES CARNEIRO	COORDENADOR NIVEL I	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
037511	GLAUBERGIO COELHO DE ARAUJO	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
034003	GLEYCIANE LIMA CRUZ	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA	036/2023
029010	GREYCE GOMES DIAS	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	024/2023
001717	HELENA GOMES DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANÇAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
037754	ISABEL TEIXEIRA DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
027912	ISABELLA RODRIGUES RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO OBSERVATORIO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER	030/2023
039289	ISMAEL DE JESUS SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
023484	JACINTA DE FATIMA DE LIMA PAES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
039299	JEANNY KELLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA CABRAL	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
024665	JESSICA LAINNE NASCIMENTO DA COSTA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
039272	JOAO CARLOS PAIVA MORORO	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
039287	JOAO MENDES DE AMORIM JUNIOR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
030436	JOSE CORDEIRO DE MIRANDA FILHO	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
036639	JOSE DE OLIVEIRA CHAVES	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
039099	JOSE FLAVIO CORREIA PORTELA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
019716	JOSE MARIA MORAIS DA COSTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
026644	JOSE RENAN FEITOSA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE ENEM	033/2023
037369	JOSE VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
003313	JOSEFA HILDA SIQUEIRA MONTEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
036241	JULIA ALENCAR PENAFORTE	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA IGUALDADE GENERO-RACIAL	029/2023
024722	KARINA LUCENA SALES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
026802	KARLA ROBERTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACAO DO PLANO ESTRATEGICO NAS AREAS PRIORIZADAS	095-2023
039236	KAROLAINA DA SILVA FREITAS VITORIANO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
015041	LARISSA FERREIRA COSTA MARINHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO APOIO A EGRESSAS E APENADAS	029/2023



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
035815	LAUDIE BATISTA SOUSA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE SAUDE	045/2023
039238	LEONARDO CRISTHYAN RIBEIRO NOBRE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
033049	LINDBERGH MARTINS FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
006229	LIVIA CAVALCANTE VIEIRA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
028204	LIVIA LIMA BENEVIDES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL	022/2023
009698	LORENNNA LANDIM FARIAS DE QUEIROZ	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
029051	LUCAS SILVEIRA AGUIAR	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
029896	LUCIA DE FATIMA MARTINS DE ALMEIDA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
028058	LUCIANA VASCONCELOS AGUIAR	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
015788	LUCIENE BARBOSA NOBRE GARCIA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE INOVACAO	031/2023
039297	LUIZ CARLOS ALMEIDA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
005250	LUIZ HUMBERTO JATAI CASTELO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
037537	LUIZ VICENTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
021275	LUZIA GEOVANA MAGALHAES DIAS ALMEIDA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
031884	MANOEL FRANCISCO RIBEIRO ROSA NETO	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A FORMACAO E CAPACITACAO DE LIDERANCIAS LOCAIS	038/2023
039240	MARCOS DAVID MARTINS DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
039252	MARCOS ELIAS DA SILVA PEREIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
002847	MARIA AUXILIADORA MENDES SIDRAO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO EDICAO E PRODUCAO GRAFICA	047/2023
032607	MARIA AVILAIR CORDEIRO VIANA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E DIREITO DO CONSUMIDOR	014/2023
020753	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE MESQUITA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
021077	MARIA DO CARMO GOMES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
024727	MARIA ELIVANIA DUARTE DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
003781	MARIA JOSE PERUCCHI NOVAIS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
024654	MARIA LUCIA BENJAMIN DA SILVA	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
039300	MARIA VANESSA MAIA MOREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
009607	MARLENE ALVES BEZERRA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA ESCOLA FORMACAO DE GOVERNANTES	018/2023
012744	MATHEUS TELES PAMPLONA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL	022/2023
019970	MAURICIO PARENTE NASCIMENTO FILHO	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
039243	MAYRA JULIANA SOUSA LEANDRO	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
017050	MICHAELLY VIEIRA DA SILVA SOBREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
018954	MONICA MARIA GOMES DE FREITAS TEIXEIRA	COORDENADOR NIVEL I	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
031099	MONICA PONTES BASTOS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESAO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
002717	NAIRTON GUERRA ALENCAR	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
034984	NATHALIA ALVES PEREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS	041/2023
029540	NATHALIA GOMES DOS SANTOS ALVES PINHEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
033885	NERINEUMA ALVES DE OLIVEIRA TORRES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA TRIBUNA POPULAR	019/2023
039285	NEURILANE JOSINO DO NASCIMENTO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
034983	NOAN PEREIRA NUNES DOS SANTOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
007076	NYSSIA ALMEIDA PEIXOTO LINS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
036255	PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA ESCOLA FORMACAO DE GOVERNANTES	018/2023
035910	PAULO SERGIO LOPES NOGUEIRA	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA PARTICIPACAO DA SOCIEDADE NO PROCESSO LEGISLATIVO	043/2023
017481	RAFAELE ARAUJO PESSOA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
028615	RAIMUNDO SARAIVA PEIXOTO	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE EDUCACAO	045/2023



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
038681	RAONY PEDROSA DE MENEZES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO OBSERVATORIO DO LEGISLATIVO	031/2023
011208	RAQUEL DIOGO DE SIQUEIRA SAMPAIO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
032569	RENATO IRINEU MORAIS DE ARAUJO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO	040/2023
039288	RHANILDA MARIA COUTINHO ABREU	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
036494	SARAH RACHEL TOLEDO LANDIM	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTIDISCRIMINATORIAS	030/2023
036781	SAYONARIA DA SILVA FELIPE	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE DEBATES E MOBILIZACAO SOCIAL	047/2023
002195	SILVANA VASCONCELOS AGUIAR	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
028684	SILVANIA CLAUDINO RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
039290	SONIA MARIA SORIANO FARIA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
035681	SUELENI FERREIRA TORQUATO ANDRADE	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
030337	THALYTA KELLY ARAUJO COSTA OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
027058	THAMARA DAVID REIS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS SOBRE POLITICAS E DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
036484	THARRARA NORENS DE SOUSA RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	044/2023
037659	THESLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA TRIBUNA POPULAR	019/2023
037646	TICIANA MOURAO BESSERRA LIMA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
020831	VANIA SANTOS DE ANDRADE SOUSA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESÃO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
030651	VERA LUCIA ALBUQUERQUE RIBEIRO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DO MONITORAMENTO DE ACOES E A VALIDACAO DE RESULTADOS DO ALECE 2030	095-2023
039249	VICTOR NOGUEIRA CAVALCANTE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE DEBATES E MOBILIZACAO SOCIAL	047/2023
039239	VILSON ROCHA MOTA FILHO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE DEBATES E MOBILIZACAO SOCIAL	047/2023
038100	VITORIA DE SOUSA MORAIS RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS SOBRE POLITICAS E DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
033254	YURI PASSOS SANTOS	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS SOBRE POLITICAS E DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023

*** * *** *

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE exonerar os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicadano D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 31 de janeiro de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Deputada Juliana Lucena
1ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO
Deputado João Jaime
2º SECRETARIO, EM EXERCÍCIO
Deputada Dr. Oscar Rodrigues
3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
Deputada Emília Pessoa
4ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
34596	EVELINE FREIRE DE CASTRO	ARTICULADOR	AL003	CENTRO DE MEDIACAO E GESTAO DE CONFLITOS
10042	GLAFIRA MARIA SOARES VERAS	ORIENT CEL INSP AUD INT	AL003	CONTROLADORIA
38216	JOSE EDNARDO DE ASSIS	ASS TEC II	AL004	COORDENADORIA DE POLICIA
37249	JOSIAS OLIVEIRA DE ASSUNCAO	ASS TEC III	AL005	PROCURADORIA - GERAL
34304	MARIA LEILIANNE CORDEIRO TELES	ASS TEC II	AL004	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
1206	MARIA SENHORA SEVERIANO ANDRADE	SEC COM PERM AVALIACAO DESEMPP	AL005	COMISSAO PERMANENTE DE AVALIACAO DE DESEMPPENO
27592	NILBERTO SOARES DOS SANTOS	COORD DO COMITE DE RESP SOCIAL	AL001	COMITE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
36243	RITA DE CASSIA MATOS DA SILVA	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA GERAL
35681	SUELENI FERREIRA TORQUATO ANDRADE	ORIENT CEL ATEND SINDROME DOWN	AL003	CENTRO INCLUSIVO PARA ATENDIMENT E DESENV INFANTIL
36484	THARRARA NORENS DE SOUSA RODRIGUES	ASS TEC IV	AL006	DEPARTAMENTO DE FINANCAS ORCAMENTO E CONTABILIDADE

*** * *** *



**04º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
PROCESSOS Nº09200/2023 E 01074/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 141/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2023, **PRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.011.639/0001-23, sediada à Rua Nogueira Acioli, nº 1501, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.110-140, neste ato representada por Anna Maria Araruna Filomeno, CPF nº 098.530.493-68, para a prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Anna Maria Araruna Filomeno, pela empresa PRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EVENTOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**07º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
PROCESSOS Nº09200/2023 E 01702/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 141/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2023, **MARCOGRAF GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.963.095/0001-74, sediada à Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 385, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60.862.730, neste ato representada por Marcos Silva Martins, CPF nº 320.777.693-00, para a prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Marcos Silva Martins, pela empresa MARCOGRAF GRÁFICA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº02/2024**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, **comunica aos INTERESSADOS que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº02/2024**, Processo Administrativo nº 13482/2023, no dia 09 de abril de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 22/03/2024; Data de Abertura das Propostas: 09/04/2024, às 14h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/04/2024, às 14h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS, DIAGNÓSTICOS E LAUDOS DAS CONDIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DIRETA E INDIRETAMENTE RELACIONADOS ÀS SUBESTAÇÕES SE I, SE II, EDIFÍCIO PALÁCIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA (SEDE) E EDIFÍCIO SENADOR CÉSAR CALS (ANEXO I), BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS (ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO) E ORÇAMENTO PARA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES INTERLIGADAS SE I E SE II, PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 15 de março de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO
Ana Maria Ferreira Sales e Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Henrique Nicolau Neto
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº18/2024**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, **comunica aos INTERESSADOS que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº18/2024**, Processo Administrativo nº 01010/2024, no dia 03 de abril de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 21/03/2024; Data de Abertura das Propostas: 03/04/2024, às 14h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/04/2024, às 14h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS PERSONALIZADAS, SUBLIMADAS E BORDADAS - FRENTE E COSTAS, PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO
Ana Maria Ferreira Sales e Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Henrique Nicolau Neto
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** *** ***

DECISÃO

**PROC. ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº04076/2023
RECORRENTE HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA
CNPJ Nº39.149.298/0001-31**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 04076/2023, pela empresa HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 39.149.298/0001-31, licitante vencedora dos lotes I e II, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 125/2022, às fls. 04/36 e dos lotes I, II, III e IV, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2022, às fls. 40/88, Ata de Registro de Preços nº 051/2022, de 14/12/2022 (fls. 30/36) e Ata de Registro de Preços nº 048/2022, de 07/12/2022 (fls. 81/88).

O RECURSO sob exame, fundamentado no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal e art. 78, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, tem por objeto a reforma da decisão de fls. 206/212, proferida por Autoridade competente, em 10 de outubro de 2023, que determinou a aplicação das seguintes sanções: a) impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual por 1 (um) ano; b) multa no valor de R\$ 4.664,00 relativa à Licitação nº.



125/2022 e c) multa no valor de R\$ 1.495,35 relativa à Licitação n.º 146/2022.

A Recorrente pugna pela reforma da Decisão de fls. 206/212, requerendo que não sejam aplicadas as sanções, e, caso a Assembleia Legislativa entenda por aplicá-las, que, ao fazê-lo, considere os Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.

I - DOS FATOS

As ocorrências sobre o descumprimento contratual foram inicialmente apontadas através do Relatório n.º 04/2023, de 27/04/2023, às fls. 2/3; Ofício n.º 004/2023 de 20/03/2023, às fls. 93/95; Ofício n.º 007/2023, de 27/03/2023, às fls. 109, Ofício n.º 0008/2023, de 27/04/2023, às fls. 110/112 e Relatório n.º 05/2023, de 08/05/2023, todos expedidos pelo Núcleo de Planejamento de Aquisições da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Com fundamento no art. 67, caput e § 1.º da Lei n.º 8.666/93, foram enviadas várias Notificações para a empresa para que justificasse e/ou esclarecesse os fatos, bem como regularizasse as pendências relativas aos Editais de Licitação Pregão Eletrônicos nº 125/2022 – Processo nº 06930/2022, de 05/10/2022, às fls. 04/36 e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 146/2022 – Processo nº 07634/2022, de 07/12/2022, às fls. 81/88.

As Notificações sobre o descumprimento contratual foram encaminhadas pela ALECE pessoalmente para a representante legal Sra. MARIANA DE FÁTIMA DA SILVA, nas seguintes datas: 20/03/2023 (fls. 93/95), 27/03/2023 (fls. 109), e 27/04/2023 (fls. 110/112), no endereço existente no cadastro, localizado Av. Washington Soares, nº 55, sala 1015, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza/Ce.

Em 23/03/2023 (fls. 96/108), a empresa apresentou esclarecimentos e solicitou a prorrogação do prazo inicial por mais 30 dias para a entrega do material de expediente referente à Nota de Empenho nº 2023NE000367 e para a entrega de 1.000 (hum mil) resmas de papel alcalino e 1.000 (hum mil) resmas de papel reciclado referente à Nota de Empenho nº 2023NE000635. Novo prazo para a entrega do material foi firmado com vencimento no dia 24/04/2023, porém, a empresa não cumpriu com a entrega dos objetos contratados.

A Contratada foi notificada em 27/04/2023, por meio do Ofício n.º 08/2023-NUPLAQ/ALECE, de 27/04/2023, fls. 110/112, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em observância ao art. 87 § 2º da Lei nº 8.666/1993. Contudo, decorrido o prazo para resposta, a empresa não apresentou defesa. Assim, o Departamento de Administração emitiu o Relatório n.º 005/2023, de 08/05/2023, fls. 114/115, em que analisou e sugeriu a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Estado do Ceará, pelo prazo de 01 (um) ano à Contratada, além disso, solicitou o encaminhamento dos autos para análise e emissão de parecer jurídico.

A Procuradoria-Geral desta Assembleia Legislativa emitiu parecer às fls. 119/122 que foi acatado pela Diretoria-Geral da ALECE, conforme consta às fls. 127, determinando a instauração do competente processo administrativo sancionatório, e encaminhou os autos à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, desta Casa Legislativa.

O processo sancionatório em face da empresa HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA. foi instaurado através das Portarias n.º 495/2023, de 25/05/2023 e n.º 496/2023, de 25/05/2023, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado em 29 de maio de 2023, delegando competência à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Assembleia Legislativa para apurar o descumprimento de obrigação contratual e as responsabilidades decorrentes, conforme disposto no Ato Normativo n.º 327/2023 – ALECE, documentos acostados às fls. 125/126.

A empresa HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA. foi regularmente notificada através de edital publicado no Jornal O POVO, nas seguintes datas: 23/06/2023, 03/07/2023 e 13/07/2023, consoante documentos às fls. 155/157 e 164 e em conformidade com o que dispõe o art. 135, § 3º, do Ato Normativo desta Casa Legislativa, de nº 327/2023, porém, não apresentou defesa no prazo legal, tampouco nomeou procurador para fazê-lo.

Vale ressaltar que antes de realizar a citação editalícia, a Comissão Processante nos dias 16/06/2023, 19/06/2023 e 20/06/2023 efetuou três tentativas para notificar a mencionada empresa, porém todas restaram infrutíferas, conforme consta nos documentos às fls. 143/145 e Certidão às fls. 146.

Com vistas a assegurar o exercício da Ampla Defesa e do Contraditório, em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV da Constituição Federal, em 25 de julho de 2023 foi designada Defensora Dativa, a servidora da ALECE, advogada, Dra. Luzia Ananias Cavalcante Mota, inscrita na OAB/CE sob o nº. 6.653, fls. 166, para apresentar as Razões de Defesa da empresa Recorrente, tendo a mesma acompanhado todo o feito até a Decisão de 206/212.

A advogada designada apresentou Defesa, consoante petições que repousam às fls. 171/174 e 184/191 do presente feito.

Com a publicação da Decisão de fls. 213/213v no Diário Oficial do Estado, em 16 de outubro de 2023, a empresa HUMANIZA foi notificada em 16/11/2023 no endereço localizado na rua Teófilo Goiana n.º 800, bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce consoante doc. às fls. 214 e apresentou o Recurso de fls. 216/224, através do advogado, Dr. Fernando Wallace Campelo Noronha, inscrito na OAB/CE sob o nº. 15.441, procuração às fls. 224v.

II - DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

A) QUANTO À NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL

Inicialmente, a Recorrente pleiteia nulidade da citação por edital fundamentando-se no art. 256 do Código de Processo Civil. A aplicação subsidiária deste diploma legal aos processos administrativos é permitida, e será utilizada para fundamentar a análise do presente recurso. Conforme disposição expressa em seu Art. 15: “Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente”.

Compulsando os autos, observa-se que em 14 de junho de 2023, às fls. 138 e 141, o servidor Gvargas Drumond Fonteles, assessor da Comissão Processante, se dirigiu ao endereço sede da empresa HUMANIZA, o mesmo existente no cadastro e documentação fornecidos, qual seja: Av. Washington Soares, nº 55, sala 1015, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza/Ce, para fins de notificação pessoal acerca da instauração do processo sancionatório. Chegando ao local, foi informado pelo diretor do Condomínio Iguatemi Empresarial que há mais de 1 (um) ano a referida empresa não possuía mais endereço naquele Centro Empresarial, certidão às fls. 141.

Vale ressaltar que a empresa HUMANIZA costumava receber as notificações enviadas pela ALECE no referido endereço: Av. Washington Soares, nº 55, sala 1015, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza/Ce, e as datas dos recebimentos são recentes desde a primeira tentativa de notificação pela Comissão Processante, o que se verifica através dos seguintes documentos enviados pelo Núcleo de Planejamento de Aquisições desta Assembleia Legislativa:

- 1) Ofício n.º 04/2023 – NUPLAQ/ALECE, de 20 de março de 2023 (fls. 93/95);
- 2) Ofício n.º 07/2023 – NUPLAQ/ALECE, de 27 de março de 2023 (fls. 109); e
- 3) Ofício n.º 08/2023 – NUPLAQ/ALECE, de 27 de abril de 2023 (fls. 110).

Imprescindível destacar que a Recorrente alterou o endereço de sua sede, porém, em momento algum, informou tal ocorrência à Assembleia Legislativa, tampouco atualizou os cadastros. Sabe-se que é dever legal das empresas licitantes e contratadas pela Administração Pública manter o endereço e demais dados cadastrais sempre atualizados, o que não ocorreu, em clara violação aos ditames legais.

Muito pelo contrário, na primeira oportunidade que teve de falar nos autos, através da resposta ao Ofício n.º 04/2023 – NUPLAQ/ALECE, a empresa Recorrente apresentou ESCLARECIMENTOS/DEFESA PRELIMINAR de fls. 96 a 108, em 23 de março de 2023, onde deliberadamente reitera o mesmo endereço retomencionado. Essa conduta vai de encontro ao art. 77 do CPC, traçando um paralelo de sua aplicabilidade aos processos administrativos:

Art. 77. Além de outros previstos neste Código, são deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo:

[...]

V - declinar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva;

[...]

VII - informar e manter atualizados seus dados cadastrais perante os órgãos do Poder Judiciário e, no caso do § 6º do art. 246 deste Código, da Administração Tributária, para recebimento de citações e intimações. Grifou-se.

É irrazoável exigir que a Assembleia Legislativa certifique-se que o endereço fornecido pela empresa esteja correto antes de proceder com a notificação, enquanto possui vários outros contratos administrativos para acompanhar.

Dessa forma, não pode a Recorrente, após a mudança de endereço sem a devida comunicação, e, sobretudo quando a mesma declina nos autos endereço desatualizado, venha arguir posteriormente invalidade na notificação a que ela exclusivamente deu causa, porquanto a vedação ao comportamento contraditório (venire contra factum proprium), como corolário do princípio da boa-fé objetiva, aplica-se inclusive aos procedimentos administrativos.

Ao contrário do que afirma a Recorrente, as intimações realizadas no endereço que consta nos cadastros fornecidos pela empresa são válidas, conforme se depreende da simples leitura do art. 274, parágrafo único do CPC: “Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço”.

Em resumo, o endereço declinado no instrumento contratual ou congênere, conforme as Atas de Registro de Preços nº 051/2022 (fls. 30/36) e nº 048/2022 (fls. 81/88), é a Av. Washington Soares, nº 55, sala 1015, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza/Ce, na qual a notificação pessoal foi frustrada em decorrência de falha de comunicação por culpa exclusiva da contratada.

Por conseguinte, a Comissão Processante, após a primeira tentativa frustrada de notificação no endereço existente nos cadastros, diligenciou adequadamente em busca do novo endereço da empresa HUMANIZA, a fim de proceder com a devida notificação da representante legal, o qual obteve através de uma colaboradora de nome Lia, WhatsApp n.º (85) 99659-0804, consoante Certidão às fls. 118. O novo endereço informado pela colaboradora Lia foi o seguinte: rua Teófilo Goiana n.º 800, bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE.

Sabe-se, portanto, como se vê no documento de fls. 142, que uma colaboradora da empresa HUMANIZA, de nome Lia foi informada pela Comissão Proces-



sante sobre a existência do processo sancionatório, através de WhatsApp, e, inclusive tomou conhecimento da publicação do edital em 4 de junho de 2023, no jornal O POVO.

Ao contrário do que afirma a Recorrente, a Certidão de fls. 146 comprova que a Comissão Processante buscou todos os meios disponíveis para efetuar a Notificação da empresa HUMANIZA, inclusive através de comunicações com a já citada colaboradora Lia, através de telefone e WhatsApp, como forma de programar ou agendar as tentativas de notificação, porém, não obteve êxito. A empresa, ao que se constata através das certidões de fls. 141 e 146 pareceu se esquivar de receber a notificação.

Ressalte-se, ainda, a tentativa de Notificação através de hora certa, ocorrida às 14h do dia 19 de junho de 2023. O colaborador da empresa HUMANIZA, de nome Luis Henrique estava ciente, pois foi avisado pessoalmente que a Comissão Processante retornaria à sede da empresa, às 14h do dia 19 de junho de 2023, para notificar através de hora certa, porém, mais uma vez a empresa furtou-se de receber a notificação, pois não atenderam aos chamados da campanha que foi tocada por catorze vezes, como se vê na Certidão de fls. 146.

As fotografias de fls. 147/149 comprovam que às 14h do dia 19 de junho de 2023 em frente ao endereço sede da Recorrente havia veículos estacionados, durante o horário de expediente, possivelmente pertencentes aos demais colaboradores da empresa HUMANIZA, que estavam trabalhando no local e poderiam ter recebido a notificação em nome do seu representante legal, mas, preferiram não atender o servidor enviado pela Comissão Processante.

À vista do exposto, em meio a todas as diligências aplicadas pela Assembleia Legislativa, e a frustração das tentativas posteriores de notificação no novo endereço obtido, mais uma vez por culpa exclusiva da Recorrente, reitera-se que a citação por edital é válida, conforme se depreende do seguinte julgado:

CITAÇÃO POR MANDADO. FRUSTRAÇÃO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA BOA FÉ OBJETIVA. NÃO COMUNICAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO FORNECI-DO NO CONTRATO. LOCALIZAÇÃO INCERTA. EDITAL. VALIDADE. Frustrada a citação por mandado, em decorrência do fato de ter a parte ré se mudado, sem comunicar ao outro contratante a alteração do endereço fornecido no contrato celebrado, deve sua localização ser reputada como ignorada. Exis-tindo nos autos elementos que permitam reputar a veracidade da alegação do autor de que a parte demandada encontra-se em lugar incerto ou ignorado, deve ser tomada como válida a citação editalícia. (Acesso: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-mg/943785745>) (Grifou-se)

B) DA APLICAÇÃO DA PENA E DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

O descumprimento contratual perpetrado pela Recorrente, qual seja, primeiro o atraso e depois a não entrega das resmas de papel no prazo previsto, causou graves prejuízos à ALECE, que teve que providenciar um novo certame licitatório, prolongando-se por longos três meses até a aquisição do objeto licitado, que é de grande uso diário por esta Casa Legislativa. Diga-se, outrossim, que o objeto contratado, qual seja o papel é imprescindível ao andamento dos trabalhos diários na ALECE. Houve escassez de papel durante todo o período.

A Recorrente afirma que a ALECE poderia adquirir papel que é objeto fácil de encontrar no mercado através de outra empresa. E por qual motivo a Recorrente para cumprir o seu contrato não adquiriu o papel de um outro fornecedor? Pior: se comprometeu a entregar o objeto contratado após o primeiro atraso e não entregou.

Assim, os diversos Departamentos da ALECE tiveram que se adaptar à escassez de papel, como já dito.

Sabe-se que os contratos administrativos gozam de um regime jurídico especial, no qual se destacam os Princípios da Supremacia e da Indisponibilidade do Interesse Público.

Com efeito, há uma maior incidência das regras de direito público, que estabelecem prerrogativas para a Administração contratante. Isto acaba por fazer com que as partes contratantes não sejam colocadas em pé de igualdade, uma vez que são conferidos à Administração Pública determinados privilégios, a saber as cláusulas exorbitantes, que a colocam em patamar de superioridade em face do particular contratado.

O art. 58 da Lei n.º 8.666/93 trata dessas cláusulas e confere prerrogativas para aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato. A aplicação de sanções administrativas é, antes de tudo, um dever poder da Administração Pública, bem ainda tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.

Destarte, no tocante ao inadimplemento no âmbito administrativo, incidem regras mais severas do que no âmbito do direito privado, visto que a indisponibilidade do interesse público não se compadece com a incerteza ou insegurança do cumprimento as prestações impostas ao particular.

Resta inquestione que não há alternativa ao Administrador, em caso de conhecimento da prática de atos ilícitos contratuais por parte de particulares contratados, e, não havendo motivo justo que afaste a natureza ilícita do ato ou a culpabilidade do particular, ele deve obrigatoriamente aplicar a sanção.

Vale destacar que a empresa Recorrente em momento algum se desincumbiu de demonstrar alguma das circunstâncias excepcionais previstas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 que pudesse justificar o inadimplemento do que foi contratado e relevan a aplicação das sanções.

Sobre o assunto, eis o entendimento dos nossos tribunais:

APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE SINOS TUBULARES À ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO. INADIMPLEMENTO. PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA, SOB ALEGAÇÃO DE ESCASSEZ DE MATÉRIA-PRIMA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19. PACTO FIRMADO EM ÉPOCA NA QUAL OS EFEITOS DA PANDEMIA JÁ ERAM CONHECIDOS. TEORIA DA IMPREVISÃO. NÃO INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. MULTA. LEGALIDADE E PROPORCIONALIDADE. SENTENÇA REFORMADA. ENCARGOS SUCEBENCIAIS INVERTIDOS. HONORÁRIOS MAJORADOS 1. Assinado entre a empresa vencedora da licitação e o Poder Público contrato para fornecimento de instrumento musical (sinos tubulares) em época na qual os efeitos da pandemia de COVID-19 já eram conhecidos, descabe a alegação de escassez de matéria-prima em tese decorrente dessa excepcional contingência de saúde pública para justificar o inadimplemento do pacto, sobretudo se firmado em data muito próxima à da exigência de seu cumprimento, pela Administração. 2. A aplicação da teoria da imprevisão pressupõe a ocorrência de fatos imprevisíveis, extraordinários e extracontratuais, à míngua de cuja verificação as obrigações estipuladas devem ser cumpridas. 3. Não sendo conveniente à Administração Pública a prorrogação do prazo de entrega do material, ante a urgência em sua aquisição, nem a rescisão amigável, em virtude da necessidade do instrumento musical, descabe forçar a extinção do vínculo por este meio, que demanda a convergência de vontades para um objetivo comum. 4. Rescindido unilateralmente o contrato administrativo em decorrência da inexecução de seu objeto pelo contratado, viabiliza-se a imposição de penalidade (multa), cujo percentual, uma vez amparado legal e contratualmente e ausentes elementos que apontem em sentido contrário, não revela desproporcionalidade apta à sua revisão.

5.APELO CONHECIDO E PROVIDO. (TJDFT - 8a. Turma Cível, APELAÇÃO CÍVEL nº 0715206-21.2022.8.07.0018, Relator Desembargador JOSE FIRMO REIS SOUB, Data da Publicação: 25/09/2023) (grifou-se)

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO CELEBRADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR. NÃO CONFIGURAÇÃO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTICULAR. OCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DE MULTA. PRERROGATIVA CONFERIDA A PODER PÚBLICO. CABIMENTO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 1. Os atos administrativos sujeitam-se à sindicância judicial no seu aspecto legal, formal e, no caso de punição, sob o aspecto da razoabilidade e proporcionalidade. Salvo essas hipóteses, não pode o Poder Judiciário exercer juízo de valor sobre a justiça da punição ou sua conveniência, porque isso implicaria no ingresso no mérito do ato administrativo, questões de apreciação exclusiva do administrador. 2. A aplicação de multa por descumprimento contratual constitui prerrogativa da Administração Pública, inserida no Princípio da Supremacia do Interesse Público em face da empresa contratada, e está contemplada no art. 58, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, prevê que o regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste. 3. Ademais, o artigo 87, caput, e inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que a Administração poderá aplicar multa ao contratado, em caso de inexecução parcial ou total do serviço, observada a forma prevista no instrumento convocatório e no contrato. 4. No caso sub examen, a abertura do certame licitatório ocorreu em 13 de maio de 2021, ou seja, mais de um ano após o início da pandemia de coronavírus, o que infirma a tese recursal de que o incumprimento do contrato foi decorrência de caso fortuito/força maior, em razão dos efeitos da Covid-19, que teria inviabilizado o fornecimento dos equipamentos de informática. 5. A época da contratação, a Covid-19 não era mais considerada como uma situação desconhecida e, portanto, imprevisível para a requerente, não se configurando o caso fortuito ou de força maior. 6. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.(TJDFT – 3ª Turma Cível, APELAÇÃO CÍVEL nº 0738688-83.2021.8.07.0001, Relator Desembargador LUÍS GUSTAVO B. DE OLIVEIRA) (grifou-se)

Caracterizado o descumprimento contratual, primeiro pelo atraso e depois pela não entrega do objeto licitado, bem como o prejuízo sofrido por esta Casa Legislativa, justificada está a aplicação das sanções correspondentes, alicerçadas na lei e nas previsões editalícias, não havendo que se falar em ofensa aos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

A imposição das penalidades aplicadas in casu, quais sejam: a) impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual por 1 (um) ano; b) multa no valor de R\$ 4.664,00 relativa à Licitação n.º 125/2022 e c) multa no valor de R\$ 1.495,35 relativa à Licitação n.º 146/2022 guardam a devida proporcionalidade com a gravidade dos fatos ocorridos e devidamente comprovados, devendo ser mantida in totum a decisão ora guerreada.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo e conheço o recurso interposto, porque tempestivo; no mérito, julgo-o IMPROCEDENTE, mantendo-se in totum a decisão proferida às fls. 206/212 que condenou a empresa HUMANIZLOGÍSTICA LTDA (CNPJ nº 39.149.298/0001-31) às seguintes sanções: a) impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual por 1 (um) ano; b) multa no valor de R\$ 4.664,00 relativa à Licitação n.º 125/2022 e c) multa no valor de R\$ 1.495,35 relativa à Licitação n.º 146/2022, consubstanciado nos fundamentos ora expostos.



Após, providencie-se a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Ato contínuo, cientifique-se a empresa HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 39.149.298/0001-31, sobre a presente Decisão, facultando-se, na mesma oportunidade, o pagamento da multa aplicada.

Havendo inadimplência, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado para as devidas providências judiciais.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de março de 2024.

Lise Maria Novaes Eleutério Costa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12 2020

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 12/2020. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP nº 60170-900, Fortaleza/CE. CONTRATADA: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.334.879/0001-61, situada à Alameda Oceanía, 56, sala 02, galpão lado direito, Tamboré, Santana de Paraíba/SP. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 00968/2024, autuado em 16 de fevereiro de 2024, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. OBJETO: a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados e o REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 3,71%, referente ao índice INPC (IBGE) no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023. VALOR: R\$ 644.479,20 (seiscents e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000 000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.03.2.1.0000.E0000. VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025. RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Lourinaldo Francisco da Silva e Rodrigo Rosário Cavalcante, pela 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº14/2024

PROCESSO Nº 01177/2024 1. OBJETO: **Contratação do instrutor JONATHAN ALVES SANTOS, a fim de ministrar o Curso “Ferramentas Colaborativas do Microsoft Office 365”**, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. . 2. JUSTIFICATIVA: 2. Para enfrentar desafios cada vez mais complexos, que exigem soluções práticas e eficazes, na atuação dos servidores públicos, especialmente no tocante à contribuição para o aperfeiçoamento de uma importante ferramenta para a melhoria da atividade legislativa, e ciente da necessidade de manter o Legislativo Cearense em sintonia com os avanços do mundo globalizado, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o Curso “Ferramentas Colaborativas do Microsoft Office 365”, a fim de desenvolver competências e habilidades relativas ao correto uso das ferramentas Office no exercício das atividades legislativas principais e acessórias. • DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.002.01.01.128.421.10 004.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. . VALOR: R\$ 2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: **JONATHAN ALVES SANTOS** . DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor JONATHAN ALVES SANTOS deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Bacharel em Sistemas de Informação pelo Centro Universitário Estácio do Ceará, conforme documentação em anexo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor JONATHAN ALVES SANTOS, a fim de ministrar o Curso “Ferramentas Colaborativas do Microsoft Office 365”, voltado para servidores desta Casa Legislativa, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 14/02/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº20/2024

PROCESSO Nº 01148/2024. OBJETO: **Contratação da instrutora DANIELLE ABUD PEREIRA, a fim de ministrar a disciplina “Planejamento Estratégico” no MBA** em Política e Assessoria Parlamentar, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. JUSTIFICATIVA: Para enfrentar desafios cada vez mais complexos, que exigem soluções práticas e eficazes, na atuação dos servidores públicos, especialmente no tocante à contribuição para o aperfeiçoamento da atuação pública, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece, através do MBA em Política e Assessoria Parlamentar, a disciplina de “Planejamento Estratégico”, proporcionando a construção de bases sólidas acerca do planejamento estratégico no setor público como uma feramenta essencial para promover a eficiência, a transparência, a responsabilidade e o desenvolvimento sustentável. VALOR: R\$ 4.218,00 (quatro mil, duzentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.0 1.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **DANIELLE ABUD PEREIRA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da instrutora DANIELLE ABUD PEREIRA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Doutora em Educação pela Universidade de Brasília (UnB), conforme documentação em anexo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora DANIELLE ABUD PEREIRA, a fim de ministrar a disciplina “Planejamento Estratégico” no MBA em Política e Assessoria Parlamentar, voltado para servidores desta Casa Legislativa, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 14/03/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº21/2024

PROCESSO Nº 01107/2024 1. OBJETO: **Contratação do instrutor MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS, a fim de ministrar a disciplina “Auditoria de Controle Interno e Transparência na Gestão Pública” no MBA** em Gestão Pública Municipal, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. . 2. JUSTIFICATIVA: 2. Para enfrentar desafios cada vez mais complexos, que exigem soluções práticas e eficazes, na atuação dos servidores públicos, especialmente no tocante à contribuição para o aperfeiçoamento da atuação pública, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece, através do MBA em Gestão Pública Municipal, a disciplina de “Auditoria de Controle Interno e Transparência na Gestão Pública”, proporcionando a capacitação dos profissionais no que tange ao controle interno, abordando os principais conceitos e compreendendo as práticas e estratégias adotadas pelos órgãos públicos com relação ao tema. • DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. VALOR: R\$ 4.218,00 (quatro mil, duzentos e dezoito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: **MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Doutor em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília (UnB), conforme documentação em anexo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO,



conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS, a fim de ministrar a disciplina “Auditoria de Controle Interno e Transparéncia na Gestão Pública” no MBA em Gestão Pública Municipal, voltado para servidores desta Casa Legislativa, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 14/03/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°22/2024

PROCESSO N° 01147/2024. OBJETO: **Contratação do instrutor MARCOS MATOS BRITO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, a fim de ministrar a disciplina “Metodologia da Pesquisa Científica” no MBA em Gestão e Governança Pública**, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. JUSTIFICATIVA: Com a finalidade de incentivar e orientar os servidores públicos a adotarem um comportamento crítico e científico, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos de qualidade, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece, através do MBA em Gestão e Governança Pública, a disciplina de “Metodologia da Pesquisa Científica”, proporcionando uma formação acerca do planejamento, desenvolvimento e avaliação de trabalhos acadêmicos com criticidade e científicidade. VALOR: R\$ 4.218,00 (quatro mil, duzentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000. E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **MARCOS MATOS BRITO DE ALBUQUERQUE JUNIOR**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor MARCOS MATOS BRITO DE ALBUQUERQUE JUNIOR deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se desprende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Doutor em Gestão pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE), conforme documentação em anexo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor MARCOS MATOS BRITO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, a fim de ministrar a disciplina “Metodologia da Pesquisa Científica” no MBA em Gestão e Governança Pública, voltado para servidores desta Casa Legislativa, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 14/03/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** do servidor aposentado **LUCIANO GIRÃO SALES**, ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2024, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula n° 019992 01 55 2024 4 00655 035 0393348 68, do Cartório Norões Milfont, 23 de fevereiro de 2024. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de março de 2024.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°01/2022 INEXIGIBILIDADE N°01/2022 PROCESSO N°00168/2022

No Diário Oficial nº 037, Série 3, Ano XVI, página 370, do dia 23 de fevereiro de 2024, que publicou a Prorrogação do Edital nº 01/2022; **ONDE SE LÊ:** 1.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL N° 01/2022, Processo nº 00168/2022 para credenciamento de serviços especificados abaixo: Prorrogação do Termo de Credenciamento do Edital nº 01/2022, Processo nº 00168/2022 acerca do Programa Alcance ENEM, para credenciamento de professores voltados à referida política pública. [...] 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação do Termo de Credenciamento do Edital nº 01/2022, Processo nº 00168/2022, para credenciamento de professores voltados ao Projeto Alcance ENEM tem como fundamento legal o inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666 [...] 6. RATIFICAÇÃO: Considerando a prorrogação do Termo de Credenciamento do Edital nº 01/2022, Processo nº 00168/2022, para credenciamento de professores voltados ao Projeto Alcance ENEM, emitida pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no parecer exarado pela Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL N° 01/2022, Processo nº 00168/2022, para credenciamento de profissionais da educação para a prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e outros Vestibulares, PROGRAMA ALCANCE ENEM ; LEIA-SE: “1.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N° 01/2022, Processo nº 00168/2022 para credenciamento de serviços especificados abaixo: Prorrogação do Credenciamento - Inexigibilidade nº 01/2022, Processo nº 00168/2022 acerca do Programa Alcance ENEM, para credenciamento de professores voltados à referida política pública. [...] 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação do credenciamento - Inexigibilidade nº 01/2022, Processo nº 00168/2022, para credenciamento de professores voltados ao Projeto Alcance ENEM tem como fundamento legal o inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666 [...] 6. RATIFICAÇÃO: Considerando a prorrogação do credenciamento - Inexigibilidade nº 01/2022, Processo nº 00168/2022, para credenciamento de professores voltados ao Projeto Alcance ENEM, emitida pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados na referida Inexigibilidade e no parecer exarado pela Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N° 01/2022, Processo nº 00168/2022, para credenciamento de profissionais da educação para a prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e outros Vestibulares, PROGRAMA ALCANCE ENEM. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

Nos Atos Deliberativos abaixo discriminados, relativos às progressões funcionais concedidas à servidora BELARMINA MARIA PONTE ROCHA, matrícula 000410, Técnico Legislativo:

ATO DELIBERATIVO	DATA DO ATO DELIBERATIVO	DOE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
779	22/09/2016	30/09/2016	NMD 28	NMD 29
796	23/09/2016	30/09/2016	NMD 29	NMD 30
817	31/10/2017	05/12/2017	NMD 30	NMD 31
825-A	28/09/2018	11/10/2018	NMD 31	NMD 32
869	20/08/2019	21/08/2019	NMD 32	NMD 33
882	11/03/2020	16/03/2020	NMD 17	NMD 18
887	10/12/2020	16/12/2020	NMD 18	NMD 19
904	14/12/2021	17/12/2021	NMD 19	NMD 20
912	17/08/2022	22/08/2022	NMD 20	NMD 21
973	14/08/2023	16/08/2023	NMD 21	NMD 22

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de março do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ALIANÇA DE OURO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA						DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA-R\$ MIL			
Juazeiro do Norte-Ceará NIRE: 23.3.0000123-1 - CNPJ: 07.573.009/0001-30						2023	2022		
RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos nosso Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. À Diretoria.									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2023 - R\$ MIL			DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO-R\$ MIL						
Ativo	2023	2022				2023	2022		
Ativo Circulante	2.554	2.675	Receita Operacional	1.698	1.395				
Caixa e Equivalentes	25	26	Líquida	1.698	1.395				
Clientes - Contas a Receber	56	77	{-} Custo das Mercadorias	(1.034)	(821)				
Estoques de Mercadorias	2.401	2.511	Vendidas	(1.034)	(821)				
Impostos Recuperáveis	63	57	Lucro Bruto	664	574				
Outros Créditos	9	4	Despesas (Receitas)						
Ativo Não Circulante	284	286	Operacionais	(793)	(773)				
Investimentos	52	52	{-} Despesas Administrativas	(668)	(679)				
Imobilizado	232	234	{-} Despesas Financeiras	(107)	(86)				
Total do Ativo	2.838	2.961	{-} Despesas Tributárias	(24)	(17)				
PASSIVO			{+} Receitas Financeiras	6	5				
Passivo Circulante	851	670	Resultado antes das Receitas	-	4				
Fornecedores	184	180	Não Operacionais	(129)	(199)				
Financiamentos Bancários	176	169	Receitas não Operacionais	-	18				
Impostos e Contribuições	428	236	{+} Lucro na Venda						
Férias e Encargos a Pagar	46	54	do Imobilizado	-	18				
Outros	17	31	Resultado do Exercício	(129)	(181)				
Passivo Nao Circulante	40	215	{-} Provisão para o I.R. e CSLL	-	-				
Financiamentos Bancários	40	215	Resultado Líquido						
Patrimônio Líquido	1.947	2.076	do Exercício	(129)	(181)				
Capital Social	1.464	1.464	Total de Ações ON -						
Reservas de Lucros	781	781	Valor Nominal R\$ 1,00	1.464.897	1.464.897				
Reservas de Capital	33	33	Prejuízo Líquido						
Prejuizos Acumulados	(331)	(202)	sobre o Capital	-8,81%	-12,36%				
Total do Passivo	2.838	2.961							
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$ MIL)									
Histórico	Capital	Res. Capital	Res. Lucros	Lucro/Prejuízo Acumulados	Total				
Saldo Em 31/12/2021	1.464	33	781	(21)	2.257				
Resultado Exercício 2022	-	-	-	(181)	(181)				
Saldo Em 31/12/2022	1.464	33	781	(202)	2.076				
Mutações PL -2022	-	-	-	(181)	(181)				
2023									
Resultado Exercício 2023	-	-	-	(129)	(129)				
Saldo Em 31/12/2023	1.464	33	781	(331)	1.947				
Mutação PI -2023	-	-	-	(129)	(129)				
NOTAS EXPLICATIVAS: NOTA 01 - Diretrizes Contábeis - As demonstrações financeiras foram preparadas conforme práticas contábeis adotadas no BRASIL e de acordo com a Lei 6404/76 com alterações posteriores. A) - Estoques De Mercadorias: Estão avaliados pelo custo médio de aquisição, com exclusão de impostos e contribuições não cumulativas, estando os seus valores inferiores na realização líquida e totalmente recuperáveis pelas vendas; B) - Impostos E Contribuições Recuperáveis: São saldos de créditos a serem compensados, de ICMS, Imposto de Renda e Contribuição Social pagos									
por estimativa; C) - Financiamentos Bancários: 1) Saldo de recursos contratados junto BNB S/A, subsidiados pelo FNE; 2) Financiamento contratado junto a Caixa Econômica Federal, pelo programa emergencial de acesso ao crédito, com recursos do FGI do BNDES. NOTA 02 - Outras Informações - Nossa receita operacional líquida cresceu 21,72%, entretanto apresentamos um prejuízo líquido de R\$ 128.880,09. NOTA 03-Apesar das dificuldades, estamos honrando os financiamentos contratados. Juazeiro do Norte/CE, 31/12/2023. José Ivo de Sá - Diretor Superintendente, José Ivo de Sá-Téc. Em Contab.-CRC-CE 003198/O-CPF: 015.509.003-82.									



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços N° 2023.11.14.001, do tipo Menor Preço Global, tendo como a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação da E.E.F.T.I Emilia Augusto Lemos, na localidade de Choró Lagoinha, no Município de Cascavel-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de **Propostas de Preços**, foram **Desclassificadas**: 1- KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.539/0001-80; 2- EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.194.701/0001-58; 3- RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULO – ME, inscrita no CNPJ Nº 37.658.271/0001-49; 4- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 5-GK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; 6 - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; 7 - CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.671.963/0001-06; 8 - BMAG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.574.575/0001-07; 9- LEXON SERVIÇOS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 10 - ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA (SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ Nº 26.803.040/0001-65; 11 - ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ Nº 10.933.035/0001-37 e foram **Classificadas**: 1 - ARCTURU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 2 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 3 - LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.297.100/0001-10; 4 - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 5 - ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; 6 - ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ Nº 09.007.208/0001-07; 7 - DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA , inscrita no CNPJ Nº 36.470.117/0001-86; 8 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; 9 - CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; 10 - JE MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CONTRUSIGA INovações) , inscrita no CNPJ Nº 42.305.921/0001-02; 11 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 12 - CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; 13 - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 14 - PDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.755.086/0001-40; 15 - FMS OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ Nº 46.319.340/0001-80; 16 - FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.492.879/0001-31; 17 - UNO INCORPORACÕES LIMITADA, , inscrita no CNPJ Nº 63.383.384/0001-99; 18 - VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.314.450/0001-97; 19 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, 20 - ML INCORPORACÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 42.089.488/0001-15; A licitante ML INCORPORACÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 42.089.488/0001-15, Ficou classificada com o menor valor de **R\$ 470.122,05 (Quatrocentos e setenta mil, cento e vinte e dois reais, e cinco centavos)**, sagrando-se **Vencedora**, tudo conforme registrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei 8666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840 Cascavel/CE, 15 de março de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira – Presidente da CPL.

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá – Tornar Sem Efeito. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ararendá - CE, torna público que no Pregão Eletrônico N° 04.06-2022-PE, Termo: 1º Aditivo ao Prazo ao Termo de Aditivo de Empreitada por Preço Global desta Prefeitura, publicado no DOE, dia 13.03.2024, página 227, serie 3, ANO XVI Nº 050, cujo Objeto é prorrogação do prazo do contrato de pessoa (as) física(as) jurídica (as), para complemento na execução do serviço de transporte escolar do Município de Ararendá - CE, conforme rotas em anexo, torna-se sem efeito a redação e a publicação acima citada. **Ararendá - CE, 29 de dezembro de 2023. Antônio Erivelton Alves do Nascimento.**

Prefeitura Municipal de Cascavel. Errata a Publicação do Resultado de Julgamento das Propostas nº 2023.11.14.001 – TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cascavel, torna público, para conhecimento dos interessados, correção ao texto da publicação do RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, **Onde se Lê: “Classificadas”** as empresas: **1 - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; **2 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; **3 - LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.297.100/0001-10; **4 - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; **5 - LEXON SERVIÇOS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; **6 - ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; **7 - ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.007.208/0001-07; **8 - DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.470.117/0001-86; **9 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; **10 - ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.933.035/0001-37; **11 - CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; **12 - JE MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CONTRUSIGA INOVAÇÕES)**, inscrita no CNPJ Nº 42.305.921/0001-02; **13 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; **14 - CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; **15 - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; **16 - PDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.755.086/0001-40; **17 - FMS OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 46.319.340/0001-80; **18 - FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 23.492.879/0001-31; **19 - UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA**, inscrita no CNPJ Nº 63.383.384/0001-99; **20 - VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 45.314.450/0001-97, **21 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, **22 - ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 42.089.488/0001-15; **23 - ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA (SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ Nº 26.803.040/0001-65. A licitante **ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 29.326.036/0001-41”. **Leia-se: “Classificadas”** as empresas: **1 - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; **2 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; **3 - LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.297.100/0001-10; **4 - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; **5 - ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; **6 - ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.007.208/0001-07; **7 - DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.470.117/0001-86; **8 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; **9 - CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; **10 - JE MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CONTRUSIGA INOVAÇÕES)**, inscrita no CNPJ Nº 42.305.921/0001-02; **11 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; **12 - CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; **13 - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; **14 - PDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.755.086/0001-40; **15 - FMS OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 46.319.340/0001-80; **16 - FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 23.492.879/0001-31; **17 - UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA**, inscrita no CNPJ Nº 63.383.384/0001-99; **18 - VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 45.314.450/0001-97, **19 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, **20 - ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 42.089.488/0001-15”. **Onde se Lê:** A licitante **ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 29.326.036/0001-41, Ficou classificada com o menor valor de **R\$ 470.122,05** (**Quatrocentos e setenta mil, cento e vinte e dois reais, e cinco centavos**), sagrando-se **Vencedora**, tudo conforme registrado em ata. **Leia-se:** A licitante **ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 42.089.488/0001-15, Ficou classificada com o menor valor de **R\$ 470.122,05** (**Quatrocentos e setenta mil, cento e vinte e dois reais, e cinco centavos**), sagrando-se **Vencedora**, tudo conforme registrado em ata. Cascavel-ce, em 15 de março de 2024 – Maria Liane dos santos Oliveira – Presidente da CPL.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2023.11.16.001, do Tipo Menor Preço Global, tendo como a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação de Prédio para Funcionamento do Centro de atenção a Saúde da Mulher, através da Secretaria da Saúde do Município de Cascavel-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de **Propostas de Preços**, foram **Desclassificadas**: **1 - RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 37.658.271/0001-49; **2 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 07.930.565/0001-17; **3 - FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº: 23.492.879/0001-31; **4 - ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA (SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ Nº: 26.803.040/0001-65; **5 - KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA (KLF SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ Nº: 35.848.539/0001-80. E foram **Classificadas**: **1 - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 03.077.025/0001-81; **2 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 21.541.555/0001-10; **3 - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 38.284.700/0001-28; **4 - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 34.631.462/0001-29; **5 - ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 10.933.035/0001-37; **6 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 10.932.123/0001-14; **7 - LEXON SERVIÇOS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 07.191.777/0001-20; **8 - PDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 41.755.086/0001-40; **9 - CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 07.501.407/0001-41; **10 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº: 12.044.788/0001-17; **11 - CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 49.671.963/0001-06; **12 - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº: 22.575.652/0001-97; **13 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº: 07.615.710/0001-75; **14 - CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 17.247.743/0001-63; A licitante **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.077.025/0001-81, Ficou classificada com o menor valor de **R\$ 244.223,89** (**Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos**), sagrando-se **Vencedora**, tudo conforme registrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei 8666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840 Cascavel/CE, 14 de março de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira – Presidente da CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.03.12.01 - AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.03.12.01, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA ABERTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS BÁSICOS, EDITAL E ANEXOS, O QUAL SERÁ PROCESSADO E JULGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AS CONDIÇÕES DO EDITAL. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 9H DO DIA 20/03/2024 ATÉ AS 8H59MIN. DO DIA 05/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 9H30 DO DIA 05/04/2024. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA ELETRONICAMENTE NO SITE [HTTPS://WWW.BNC.ORG.BR](https://WWW.BNC.ORG.BR) NO DIA E HORÁRIO MARCADOS. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETÔNICO WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP ATRAVÉS DO ENDEREÇO: [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR) E TAMBÉM PODERÁ SER CONSULTADO E OBTIDOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO - ICAPUÍ - CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30 ÀS 13H30. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO.LICITA@OUTLOOK.COM. ICAPUÍ - CE, 15 DE MARÇO DE 2024.**JOSÉ FRANCISCO DA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Recurso e Prosseguimento da Concorrência n° 2023.12.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento dos recursos interpostos pelas empresas Construtora Nelson de Oliveira LTDA, Construtora Impacto Comércio e Serviços Ltda e Roma Construtora LTDA, ficando mantido o julgamento inicial no qual foram inabilitadas. Dessa forma, fica o prosseguimento da sessão marcado para dia 20 de março de 2024, às 10:00hs, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 15 de março de 2024. Mickaela Lohane Moraes Tributino - Presidente da CPL.

*** * *** *



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preço Nº. 01.040/2023-TP, referente à Contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Educação, com fornecimento de materiais e insumos diversos, pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de custos e insumos da tabela da SEINFRA-Ce, Tabela Nº. 28.1 (Desonerada), decidiu e julgou Habilitadas: W M de Vasconcelos Engenharia; Kronus Serviços, Locações e Construções LTDA; Fortalece Construtora LTDA; SERFI Construtora e Serviços de Transporte LTDA; R S M Pessoa LTDA; Apolo Serviços e Construções EIRELI; CENPEL- Centro Norete Projetos e Empreendimento LTDA; Araujo Batalha Serviços e Construções ME LTDA; J E Martins da Silva Construções e Serviços; Bezerra Lopes Empreendimentos e Serviços EIRELI; J M X Neto Construtora LTDA; Renova Construções LTDA; Construtora Ponte LTDA; Master Serviços e Construções LTDA; Praciano Edificações e Empreendimentos LTDA; Avila Construções e Serviços LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; Imperius Serviços e Construções EIRELI; L B Construções LTDA; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; Arktic Construtora e Arquitetura LTDA; Vipon Empreendimentos LTDA; Construvasp Construções & Serviços LTDA; CONJASF Construtora de Açudagem LTDA; WU Construções e Serviços LTDA; Planalto Timbo Construções e Serviços LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Locarlimp Empreendimentos LTDA; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI; R E Sousa Construções e Serviços EIRELI – ME; Brandão Construções e Serviços LTDA. Decidiu e julgou Inabilitadas: N Landy Boto Portela; F&G Serviços e Locações – ME; Francisco Anderson Lucio; F. Alisson Zuza do Nascimento; Avante Empreendimentos LTDA; S & B Assessoria e Serviços; RM Mesquita; M L N Construções e Serviços LTDA. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do Portal de Licitações dos Municípios no site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 01/04/2024 as 08h30m. Carnaubal - CE, 15 de Março de 2024. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Edital de Notificação. A Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, nos termos do art. 31 da Lei Federal 13.465/2017, expede a presente notificação para informar a quem interessar possa, que a área identificada como Urucunema, matrícula 1991, está sendo objeto de regularização fundiária urbana (Reurb) nos termos da Lei Federal 13.465/2017, delimitada conforme memorial: O Poligonal Urucunema – Etapa 1, localizado no bairro Urucunema, na cidade de Eusébio - CE, Comarca de Eusébio - CE, formada pelos confrontantes Rua 04, Área Livre, Rua 02 e Rua 10 com área de 9.828,00 m² e perímetro de 438,00 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 561.250,355 m e N: 9.567.743,493 m; confrontando com Rua 04, segue com azimute 118° 20' 52,17'' e distância de 63,00 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 561.306,485 m e N: 9.567.713,210 m; confrontando com Área Livre, segue com azimute 207° 35' 57,39'' e distância de 156,00 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 561.235,488 m e N: 9.567.577,403 m; confrontando com Rua 02, segue com azimute 298° 20' 30,00'' e distância de 63,00 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 561.178,804 m e N: 9.567.607,977 m; confrontando com Rua 10, segue com azimute 27° 50' 00,46'' e distância de 156,00 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr (Zona 24S), tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Notifica-se, especialmente o particular: FIBRAC Fibras do Nordeste LTDA. Os interessados têm trinta dias para manifestar-se e, querendo, apresentar impugnação, contado o prazo da data da publicação do edital. Após o decurso desse prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb. Maiores informações poderão ser obtidas na Assessoria Especial de Políticas Públicas de Habitação, situada na Avenida Cel. Cícero Sá, 100, Centro, Eusébio-CE - Cep: 61760-430. E-mail: habitacao@eusebio.ce.gov.br. Horário de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 16:00hs. **Eusébio - CE, 04 de dezembro de 2023. Wellyson Ferreira Marques - Gerente de Habitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2212.01/2023-CP. A CPL do Município de Groaíras torna público para conhecimento dos interessados a Retificação do aviso da Publicação de resultado de julgamento que circulou dia 13/02/2024 de habilitação da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2212.01/2023-CP. A Comissão apresentou resultado nos seguintes termos: **HABILITADAS:** 1 A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 2 ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; 4 CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 5 CONSTRUTORA AG LTDA; 6 CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA; 7 CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA; 8 CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 10 DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA; 12 FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; 14 F. AIRTON VICTOR – ME; 17 LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; 23 RSM CONSTRUÇÕES; 24 RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 26 SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; 28 TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **INABILITADAS:** 3 AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA; 9 DSOUSARIOS – ME; 11 FC EMPREENDIMENTOS LTDA; 13 F. ALISSON ZUZADO NASCIMENTO; 15 FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; 16 FERNANDO MAECKEL CRUZ DE SOUSA; 18 ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA; 19 MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 20 N LANDY BOTO PORTELA – ME; 21 PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; 22 R. R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA; 25 RM MESQUITA – ME; 27 STAN CONSTRUÇÕES EIRELI; 29 T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceituado o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groaíras/CE, 15 de março de 2024. Adriana Paiva Souza - Presidente da CPL

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Tomada de Preços Nº. 2712.01/2023-TP. Objeto: Contratação de empresa para construção da praça da igreja de santa luzia na localidade de Canafistula no Município de Mucambo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: Licitantes Habilidades: 1 A G Construções e Serviços LTDA; 3 Avila Construções e Serviços; 4 B & C Edificações Locações LTDA; 6 Brandão Construções e Serviços LTDA; 7 Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA – CENPEL; 8 Clezinaldo S de Almeida Construções – ME; 11 Construvasp Construcoes & Servicos LTDA; 12 Delmar Construções LTDA; 15 Fortalece Construtora; 19 Imperius Serviços e Construções; 20 JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP; 21 KLF Serviços; 22 Kronus Serviços Locações e Construções EIRELI; 23 L & L Serviços LTDA; 24 Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI; 25 Lipyserv Serviços e Empreendimentos LTDA; 26 MAX & Miranda Construtora LTDA; 27 Medeiros Construções e Serviços LTDA; 29 Prime Construções e Locações EIRELI; 30 Ramilos Construções EIRELI; 31 RE Serviços e Locações; 32 RSM Pessoa EIRELI; 33 RVP Construções & Serviços EIRELI; 35 SERFI Construtora e Serviços de Transporte EIRELI ME; 37 Tecta Construções E Serviços LTDA; 38 VK Construções e Empreendimentos LTDA; 39 VM Construções e Coleta LTDA. Licitantes Inabilitadas: 2 Avante Empreendimentos; 5 BMAG Serviços LTDA; 9 Consbral Construções & Empreendimentos; 10 Construtora Bambu LTDA; 13 F&G Serviços e Locações ME; 14 F.A. Construções e Serviços EIRELI; 16 Francisco Anderson Lucio; 17 G. A Rabelo Junior – ME; 18 IF3 Empreendimentos LTDA; 28 N . Landy Boto Portela ME, 34 S & B Assessoria e Serviço; 36 T.C.S da Silva Construções LTDA; 40 Zuza Serviços. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, situada à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo/CE, em 14 de março de 2024. Franciscó Orécio de Almeida Aguiar – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Chamada Pública N.º 003/2023. Extrato de Resultado. A Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará, torna público o Resultado da Chamada Pública n.º 003/2023, Edital n.º 003/2023, que tem por objeto a seleção para composição de Banco de Bolsistas Municipais no âmbito do Projeto Mais Tempo Juntos (Pacto pela Aprendizagem), conforme a seguir: 1º Karine da Silva Amaral, pontuação 78,4; 2º Francisca Rosimeire de Lima, pontuação 76,2; 3º Evângela Cristina da Silva Martins, pontuação 74,9; 4º Girlailson Silva, pontuação 74,7; 5º Ana Maria de Sousa, pontuação 74,1; 6º Antônia Janiele Nogueira da R. Barros, pontuação 72,0; 7º Maria Lucelena da Silva Gomes, pontuação 71,5; 8º Ariadne dos Santos Beserra, pontuação 71,4; 9º Sâmia Andreza Soares, pontuação 70,3; 10º Francisca Meires de Oliveira, pontuação 70,0; 11º Francisca Ivoneide da Silva Santos, pontuação 68,82; 12º Edailson Galdino Lima, pontuação 68,1; 13º Maria Jozana Silva Lima, pontuação 68,0; 14º Fátima Maria de Oliveira, pontuação 67,9; 15º Washington Aluísio de Oliveira, pontuação 67,7; 16º Raveliene Nunes de Lima Soares, pontuação 67,7; 17º Nilcelene Marques Freitas Farias, pontuação 67,6; 18º Tereza Rodrigues de Oliveira, pontuação 66,7; 19º Francisca Jocikarla de L. Correia, pontuação 65,2; 20º Fernanda Barbosa Soares, pontuação 64,7; 21º Ivanilson Monteiro de Lima, pontuação 64,7; 22º Márcia de Oliveira S. do Amaral, pontuação 61,1; 23º Izabel Cristina Amaral S. Santana, pontuação 59,9; 24º Camila Maria Santiago de Oliveira, pontuação 59,5; 25º Renilda Beserra da Fonseca, pontuação 59,4; 26º Francisca Silvana de Arruda, pontuação 59,2; 27º Gessica Lima Barros, pontuação 59,1; 28º Maria Elisângela de Lima Silva, pontuação 56,0. **Gabinete da Secretaria de Educação, 03 de maio de 2023. Lilianne de Sousa Silva - Secretária de Educação.**

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

LCP BRASIL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - NIRE: 23201434422 - CNPJ/MF nº: 14.957.909/0001-47. ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 12/03/2024. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos 12 de março de 2024, às 11h00min, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Rua A, nº 55, I Etapa, Cumbuco, CEP: 61619-260. QUÓRUM: Sócio unitário representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foi dispensada a convocação tendo em vista a presença do sócio representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, de acordo com artigo 1.072, parágrafo 2º, Código Civil. COMPOSIÇÃO DA MESA: A presidência da mesa foi assumida pelo sócio-administrador Peter Lee Claridge, o qual convidou a Sra. Cristina Matos Montenegro para atuar como secretária ad hoc da mesa. ORDEM DO DIA: (i) Aprovar a redução o capital social da Sociedade por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade. DELIBERAÇÕES: Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela sociedade, delibera o sócio unitário reduzir o capital social, o qual encontra-se totalmente integralizado. O capital passará de R\$4.128.615,00 para R\$ 3.678.615,00, reduzindo-o, portanto, em R\$ 450.000,00 – com o consequente cancelamento das quotas no valor ora reduzido. O montante da presente redução será devolvido ao sócio unitário PETER LEE CLARIDGE através de ativos da sociedade a seu valor contábil, nomeadamente o bem imóvel objeto da Matrícula nº 2.621 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia-CE, localizado na Av. dos Coqueiros, nº 754, Cumbuco, CEP: 61.619-012, Município de Caucaia, com inscrição municipal n. 00764. A presente ata será levada a registro junto à Junta Comercial do Ceará após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e em Jornal de Grande Circulação mediante o registro respectivo aditivo dispondo sobre a redução do capital social. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que foi assinada por todos. Assinaturas (digitais): Presidente: Peter Lee Claridge; Secretária ad hoc: Cristina Matos Montenegro; Sócio Unitário: Peter Lee Claridge.

*** *** ***

UFV GDPAR-GV CE1 FOTOVOLTAICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 44.334.047/0001-67 - Nire 23202212130. Ata de Reunião de Sócios realizada em 13 de março de 2024 I. Data, Horário e Local: 13 de março de 2024, às 8 horas, na sede social da sociedade empresária Limitada UFV GDPAR-GV CE1 FOTOVOLTAICOS LTDA. (“Sociedade”), localizada na Vila Cabuçu, s/nº, Zona Rural, Município de Trairi, Estado do Ceará, CEP 62.690-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da única sócia representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, de acordo com o disposto no artigo 1072, parágrafo 2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”). III. Mesa: Presidente: Sr. Pedro Geraldi Ferreira; Secretário: Sr. Danilo Morotti Gonçalves Barros. IV. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, até o montante de R\$ 13.883.757,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade. V. Deliberações: Tendo em vista que o capital social atribuído pela única sócia à Sociedade demonstrou-se excessivo com relação ao objeto explorado, a única sócia aprova: (a) a redução do capital social da Sociedade até o valor de R\$ 13.883.757,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais), sendo a quantia restituída à sócia GDPAR SP Participações em Projetos Solares Ltda., à vista ou em parcelas; e (b) a prática de todos os atos necessários por parte da administração da Sociedade a fim de que a aprovação da sócia seja totalmente implementada nos exatos termos acima delineados. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de sócios, da qual se lavrou esta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Trairi (CE), 13 de março de 2024. Mesa: Pedro Geraldi Ferreira - Presidente; Danilo Morotti Gonçalves Barros - Secretário. Sócia presente: GDPAR SP Participações em Projetos Solares Ltda. - Por: Pedro Geraldi Ferreira - Cargo: Diretor; Por: Danilo Morotti Gonçalves Barros - Cargo: Diretor.

*** *** ***

UFV GOVERDE CEARÁ ALUGUEL DE INFRAESTRUTURA SPE LTDA. CNPJ/MF nº 34.953.988/0001-25 - NIRE 23201945583. Ata de Reunião de Sócios Realizada em 13 de Março de 2024 I. Data, Horário e Local: 13 de março de 2024, às 9h30, na sede social da sociedade empresária limitada UFV Goverde Ceará Aluguel de Infraestrutura SPE Ltda. (“Sociedade”), localizada na Avenida Dom Luis, nº 807, sl. pv. 20 e sl. pv. 21, bairro Meireles, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da única sócia representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, de acordo com o disposto no artigo 1072, parágrafo 2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”). III. Mesa: Presidente: Sr. Pedro Geraldi Ferreira; Secretário: Sr. Danilo Morotti Gonçalves Barros. IV. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, até o montante de R\$ 14.512.750,00 (quatorze milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade. V. Deliberações: Tendo em vista que o capital social atribuído pela única sócia à Sociedade demonstrou-se excessivo com relação ao objeto explorado, a única sócia aprova: (a) a redução do capital social da Sociedade até o valor de R\$ 14.512.750,00 (quatorze milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais), sendo a quantia restituída à sócia GDPAR SP Participações em Projetos Solares Ltda., à vista ou em parcelas; e (b) a prática de todos os atos necessários por parte da administração da Sociedade a fim de que a aprovação da sócia seja totalmente implementada nos exatos termos acima delineados. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de sócios, da qual se lavrou esta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Fortaleza (CE), 13 de março de 2024. Mesa: Pedro Geraldi Ferreira - Presidente; Danilo Morotti Gonçalves Barros - Secretário. Sócia presente: GDPAR SP Participações em Projetos Solares Ltda. Por: Pedro Geraldi Ferreira - Cargo: Diretor, Por: Danilo Morotti Gonçalves Barros - Cargo: Diretor.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Cascavel – Estado do Ceará – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2023.12.27.002-TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para a Requalificação da E.E.B. Deputado Raimundo de queiroz, no Bairro Rio Novo. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços, foram Desclassificadas: 1 - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 03.077.025/0001-81, 2 - RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS - ME, inscrita no CNPJ Nº: 37.658.271/0001-4; 3 - GK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 45.022.575/0001-43; 4 - DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 36.470.117/0001-86.E foram Classificadas: 1 - PDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 41.755.086/0001-40; 2 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 07.930.565/0001-17; 3 - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 34.631.462/0001-29; 4 - ML INCORPORACÕES E SERVIÇOS EIRELI , inscrita no CNPJ Nº: 42.089.488/0001-15; 5 - G.A RABELO JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº: 23.549.313/0001-07; 6 - ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 09.007.208/0001-07; 7 - GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ Nº: 39.895.534/0001-69. A licitante GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 39.895.534/0001-69, ficou classificada com o menor valor de R\$ 2.631.535,44 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sagrando-se Vencedora, tudo conforme registrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei 8666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840. Cascavel/CE, 15 de março de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato das Atas de Registro de Preços nºs: 2024.03.08.02-SEFAZ, 2024.03.08.03-SEFAZ, 2024.03.08.04-SEFAZ; 2024.03.08.06-SEFAZ, 2024.03.08.07-SEFAZ e 2024.03.08.08-SEFAZ - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.27.02/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Fazenda. Empresas Detentoras dos Registros de Preços: AVO Comércio de Material de Construção LTDA, vencedora dos lotes 05, 06 e 13 - valor total (R\$ 442.302,30); Coliseu Comércio e Serviços LTDA, vencedora dos lotes 10, 16, 17, 18 e 23 no valor total (R\$ 213.064,46); Diego Pereira Fechine - ME, vencedora do Lote 20 valor total (R\$ 26.395,60); Mateus da Silva Matias – ME, vencedora dos lotes 09, 11, 12, 14 e 22, com valor total de (R\$ 315.589,22); Rosiney Filgueira Cruz – ME, vencedora dos lotes 01, 24 e 25, com valor total de (R\$ 488.899,56) e Sampla Comércio e Serviços LTDA, vencedora dos 07 08, 15 e 19, com valor total de (R\$ 340.271,50). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José Henrique Carneiro. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Adamo Vasconcelos de Oliveira; Antônio Tiago Moura Martins; Diego Pereira Fechine, Mateus da Silva Matias, Rosiney Filgueira Cruz e Vanildo Siqueira Pereira. Data da assinatura: 08 de março de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Revalidação de Proposta. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 por intermédio do Presidente da CPLP torna público, o aviso de solicitação de revalidação das propostas da Concorrência Pública Nº. 2023.08.08.01CP, cujo objeto contratação de empresa especializada para construção do terminal rodoviário intermunicipal na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicite as empresas habilitadas a revalidação da sua proposta por igual período conforme o item 8.1.3 do edital (validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias, fica aberto o prazo, do dia 20 ao dia 22 de março 2024 até as 17:00 horas, para envio de ofício confirmando a revalidação, através de e-mail (licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br) ou entregando no setor da C.P.L.P na Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE. Fica designado a abertura das propostas revalidada para o dia 27 de março de 2024 ás 14:00 horas. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 15 de março de 2024.** Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPL.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.03.11.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.301.0002.2.119 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - 0503.10.302.0027.2.136 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-HOSPITAL) - 0503.10.301.0026.2.123 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PSF) - 0503.10.302.0027.2.138 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CASP) - 0503.10.301.0026.2.126 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-NASF). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA MATERIAIS DE EXPEDIENTE E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO LACERDA BOTELHO, CAPS, PSF, NASF, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 837.710,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2024. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº SE-PE002/21C – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/21 – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato do Aditivo ao Instrumento Contratual resultante da Pregão Eletrônico Nº SE-PE002/21, a saber: **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de serviços de transporte escolar do município de Monsenhor Tabosa – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão, encontra amparo no artigo 65, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O Valor Global do Contrato Inicial, de R\$ 1.687.589,40 (Hum Milhão, Seiscents e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), a presente alteração acrescerá ao Valor Global do Contrato na importância de R\$ 469.328,64 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), correspondente ao percentual de 14% (quatorze por cento) referente as rotas do contrato. A presente alteração passa a vigorar a partir da data de assinatura deste Aditivo Contratual. Portanto, fica após a presente alteração, o Valor Global do Contrato recomposto para a quantia de R\$ 2.156.918,04 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Quatro Centavos). **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo foi assinado em 10 de Janeiro de 2024, tendo sua Vigência a partir desta data, até o dia 31 de Dezembro de 2024. **CONTRATADA: VIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME. ASSINA PELA CONTRATADA:** Vicente de Paulo Vasconcelos Freire. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** Marcos Martins de Pinho. **Monsenhor Tabosa-CE, 10 de Janeiro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – Torno público que, finalizada a diligência instaurada na fase de propostas da CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.12, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR AS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO IV E ATENDER NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, e sanados os vícios encontrados, esta Comissão decidiu, por unanimidade, pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da licitante GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 21.868.248/0001-49, por descumprimento aos itens 6.3.3 e 6.3.8 do edital, e CLASSIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA DO CERTAME da proposta de preços da licitante S.A ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 22.102.225/0001-91, com o valor global de R\$ 805.051,21 (oitocentos e cinco mil, cinqüenta e um reais e vinte e um centavos). Mais detalhes encontram-se na ata da sessão de julgamento das propostas de preços, publicada no sítio eletrônico do CPSMC e Portal de Licitações do TCE/CE. Conforme item 7.26 do edital, encontra-se aberto até às 23h59min do dia 20/03/2024 o prazo para manifestação das licitantes sobre o interesse em renunciar o prazo recursal da fase de propostas. Mais informações: cpsmc.licitacoes@gmail.com. Crato/CE, 15 de março de 2024. Cícero Leosmar Parente Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Abertura de Prazo para Contrarrazões. A Comissão Permanente de Licitação de Pedra Branca/CE, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, processo administrativo: Concorrência Pública 005/2023-CP, cujo objeto: Contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca em Diversas Ruas dos Bairros Santa Úrsula, Bairro Bom Princípio, Bairro Riso do Prado, Bairro Padre Geraldo, Bairro Galileu, Bairro Santa Maria e Distrito de Santa Cruz do Banabuiú do Município de Pedra Branca/CE, que as empresas 01) Roma Construtora EIRELI-ME, CNPJ nº 21.725.552/0001-37, 02) JMS Pajeu Construções e Locaões LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84, 03) Serfi Construtora e Serviços de Transportes EIRELI-ME, CNPJ nº 35.764.462/0001-60, 04) Construsiga Inovações – J E Martins da Silva Construções e Serviços, CNPJ nº 42.305.921/0001-02, apresentaram recursos administrativos contra decisão desta Comissão em inabilitá-las. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, os Recursos Administrativos interpostos. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado, inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca, 15 de março de 2024. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE - CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.20.1. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Diversas Localidades No Município. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Convoca Para Que Se Faça Presente Na Sessão Pública De Licitação, Os Representantes Legais Das Empresas Construtora Astron Ltda, Cnpj: 07.422.145/0001-20; H B Serviços E Construção Ltda Me, Cnpj: 21.106.785/0001-51; Roma Construtora Eireli Me, Cnpj: 21.725.552/0001-37; Construtora Justo Junior Ltda, Cnpj: 07.266.893/0001-60; Gr Maquinas Empreendimentos, Cnpj: 21.868.248/0001-49; Coral Construtora Rodovalho De Alencar Ltda, Cnpj: 07.195.191/0001-33; A.I.L. Construtora Ltda Me, Cnpj: 15.621.138/0001-85; Abs Construtora E Empreendimentos Ltda, Cnpj: 26.472.069/0001-01; Construtora Vertice Ltda Me, Cnpj: 09.019.058/0001-51; Construtora Nelson De Oliveira Eireli Epp, Cnpj: 10.626.617/0001-70; S & T Construções E Locações De Mão De Obra Ltda Me, Cnpj: 18.413.043/0001-64; Construtora Impacto Comercio E Serviços Eireli, Cnpj: 00.611.868/0001-28; Construtora Nova Hidrolândia Ltda, Cnpj: 22.675.190/0001-80; Tecta Construções E Serviços Ltda, Cnpj: 20.160.697/0001-75; Rotex Engenharia Ltda, Cnpj: 31.276.477/0001-28; Imperius Serviços E Construções Me, Cnpj: 25.011.748/0001-10; Werton Engenharia & Arquitetura Ltda, Cnpj: 11.743.010/0001-33; Eletrocampo Serviços E Construções Ltda, Cnpj: 63.551.378/0001-01., E, Ainda, Convocamos Os Demais Interessados Em Acompanharem O Transcorrer Da Sessão Pública, Que Acontecerá No Dia 20 De Março De 2024, As 09h:00m. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas. **Crato-Ce, Em 15 De Março De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE, através do Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Sr. Manoel Bezerra Filho faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade de Licitação Nº. 2902.01/2024-03, cujo objeto é a Contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística do cantor consagrado pela mídia nacional “Vitor Fernandes” durante as festividades do chitão em 06 de julho de 2024, junto a Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE. termo de Contrato nº 1203.02/2024-03 Contratada: VF Shows Produções LTDA, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, No. 663, Andar: 1; Sala: 4; Colônia Imperial, Cidade Universitária Petrolina, PE, CEP 56.328-800, inscrita no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60, neste ato representada por seu administrador o Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, inscrito no CPF sob o N. CPF nº 061.072.744-30. Valor global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dotação orçamentária nº. 0210.23.695.0018.1.025 (Eventos de promoção ao desenvolvimento do turismo), elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: inciso II, do art. 74 § 2º, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Declaração e ratificação emitida e publicadas pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Cedro - CE, 14 de março de 2024. Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati. A Comissão de Licitação, comunica que no próximo dia 21 de março de 2024, às 9h30min, na sede da CPL, sito à Rua Cel. Alexanxitó n° 448, Centro, estará realizando a abertura da Proposta de Preços da única empresa habilitada, referente a Tomada de Preços nº 003/2023 que trata da contratação da prestação de serviços técnicos especializados na Adequação, Governança, Compliance e Monitoramento em proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018 junto a Câmara Municipal de Aracati. **Aracati/CE, 15 de março de 2024. À Comissão.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. Através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, comunica aos interessados que no dia 08 de abril de 2024, às 10:00 horas, fase de lances no portal: <https://bllicompras.com/>, abrirá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.15.01, cujo objeto é a Pavimentação e urbanização da Rua Projetada 01, no Distrito de Guassusse Município de Orós/CE, tudo conforme Anexo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://bllicompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. **Orós/CE, 15 de Março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Revogação - Concorrência Pública Nº. 10.047/2023 – CP. A Comissão Especial de Licitação 1 da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que Revoga, por interesse público decorrente de fato superveniente, conforme CI nº 10.03.14.01/2024/SEINFRA/PMM, a licitação na modalidade Concorrência Pública, tombada sob o nº 10.047/2023-CP, com fins a contratação de empresas visando a construção do novo mercado público do Jereissati e urbanização do entorno, que será localizado na Av. 04 de julho, s/n, Jereissati II, em Maracanaú/CE, consoante decisão da Autoridade Competente, estando aberto o prazo recursal, fundamentado na alínea “c”, do inciso I, do art.109, da Lei nº 8.666/93. Mais informações pelo e-mail comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br.

Maracanaú, Ceará, em 15 de março de 2024 – Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CEL 1.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo, Administração e Finanças - Aviso do 1º Adendo de Licitação. A Pregoeira e equipe de apoio, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 no Edital em epígrafe, e por motivos de ordem administrativa, ficando Adiada a data da realização do certame para o dia 02 de Abril de 2024, às 09h00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023-SEGAFpara o seguinte objeto Prestação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional, por taxa de transação, para atender as necessidades das secretarias municipais. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 15 de março de 2024. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crato - Resultado das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 0612.01/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Crato/CE comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº 0612.01/2023, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e acompanhamento das atividades relacionadas ao setor de compras, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal do Crato/CE, declarando vencedora a empresa: Ecivando Evangelista de Lima ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.100.721/0001-55, com valor global de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Crato - CE, 15 de março de 2024. Maria Jailça da Silva Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.1. O Município de Porteiras, em conformidade com art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.03.15.1, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente destinado à Escola de ensino fundamental Franklin Pinheiro do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 20 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 03 de abril de 2024 às 09:00 horas. Início da sessão e disputa de preços: 03 de abril de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.liticacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br> e <https://municipios-liticacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zeca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 15 de março de 2024 – Franceilda Tavares dos Santos – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. A Secretaria de Educação, Secretaria da Cidadania e Promoção Social, Secretário de Agricultura e Extensão Rural, Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, Secretário Geral de Infraestrutura, Secretário de Saúde, comunicam a Anulação do Processo Administrativo nº. PE 01/2023-SEAG/SRP na Modalidade Pregão Eletrônico 14/2023-SEAG/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção para as Secretarias Municipais. Motivo: vício de insanável no edital. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei 8.666/93. Willia Maria Oliveira de Andrade - Secretária de Educação; Antônia Rosenilda Olivindo Rodrigues - Secretária da Cidadania e Promoção Social; Antônio José Sousa de Moraes - Secretário de Agricultura e Extensão Rural; Gilton Barreto de Castro - Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente; Pedro da Silva Brito - Secretário Geral de Infraestrutura. **Adriano Rocha da Silva - Secretário de Saúde. Viçosa do Ceará/Ce, em 15 de março de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2024-SEINFRA. OBJETO: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para Futuras Contratações Referentes à Aquisição de Tubos e Conexões (Materiais Hidráulicos) destinados a Ampliação e Reforma do Sistema de Abastecimento de Água das diversas Localidades, Zona Rural, do Município de Alto Santo, de Responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, de Acordo com as Especificações e Quantidades Constantes no Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço. A Comissão de contratação comunica aos interessados que ONDE LÊ-SE nos itens: **03 TUBO PVC PBA JEI Classe 12, DN 60, 6 M PARA REDE DE ÁGUA (NBR-5647); 04 TUBO PVC PBA JEI Classe 12, DN 85, 6 M PARA REDE DE ÁGUA (NBR-5647)**, para LÊ-SE: **03 TUBO CANO PVC MARRON SOLDÁVEL COLA DE 60MM 2", BARRA DE 6M PARA REDE DE ÁGUA; 04 TUBO CANO PVC MARRON SOLDÁVEL COLA DE 85MM 3", BARRA DE 6M PARA REDE DE ÁGUA.** A Comissão de Contratação comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia **02.04.2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. Para maiores informações através do e-mail: licitacao@altosanto.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº 002/2024-PE, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Material Didático e Literário, para atender as demandas de Alunos e Professores do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE**. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 03 de abril de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance as 11h00min no dia 03 de abril de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.bbmmnetlicitacoes.com.br / wwwnovobbmmnet.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 Horas. **Mulungu/CE, 15 de março de 2024. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Julgamento (Propostas Técnicas) – Concorrência nº 2023.12.08.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas Técnicas referentes ao certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.08.1, sendo o seguinte: **CSL CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA LTDA:** média final 72,67 (setenta e dois vírgula sessenta e sete) pontos; **TPF ENGENHARIA LTDA:** média final 83,33 (oitenta e três vírgula trinta e três) pontos; **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA:** média final 67,33 (sessenta e oito vírgula sessenta e sete) pontos e **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA:** média final 68,67 (sessenta e sessete vírgula sessenta e sete) pontos, conforme relatório da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura constante em anexo a ata da sessão. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Franciso Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. **Juazeiro do Norte/CE, 15 de março de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **001/2024-PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Material Didático Voltado para o Ensino da Educação Trânsito e Saúde Bucal**, através da Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **08h00min** do dia **03 de abril de 2024** e a **Sessão de Dispura de Lance às 09h00min** no dia **03 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.bbmnlicitacoes.com.br/wwwnovobbbmnet.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 15 de março de 2024.** **DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA** - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE CONTRATAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº CP/01/150322/SEINFRA. Termo Original: Contrato Nº 2702-2401/05 – Processo Originário: Concorrência nº CP/01/150322/SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para adequação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratada: RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.876.676/0001-92– Valor: R\$ 1.156.088,58 (um milhão cento e cinqüenta e seis mil oitenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos). Data da assinatura: 27/02/2024 – Vigência: 27/02/2024 à 26/02/2025 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (Contratante). Romulo Vasconcelos Pontes (Contratada). **Guaraciaba do Norte - CE, 28/02/2024.** **Antonio Edson Araújo Pires - Secretario/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE - CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.15.1. Objeto: Contratação De Serviços De Engenharia Para Os Serviços De Limpeza Urbana-Capinação /Rocagem Remoção De Entulhos, Pintura De Meios Fios, Varrição Manual, Poda De Árvore E Limpeza De Valas. Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Serviços Públicos Do Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Convoca Para Que Se Faça Presente Na Sessão Pública De Licitação, Os Representantes Legais Das Empresas Construtora Nova Hidrolândia Ltda, Cnpj: 22.675.190/0001-80; Farias Magalhães Serviços E Construções Ltda Epp, 07.794.738/0001-17; Lr Serviços E Construções Ltda, Cnpj: 26.287.364/0001-98; Nag – Engenharia Ltda, Cnpj: 03.087.043/0001-44, E, Ainda, Convocamos Os Demais Interessados Em Acompanharem O Transcorrer Da Sessão Pública, Que Acontecerá No Dia 20 De Março De 2024, Às 10h:00m. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas. **Crato-Ce, Em 15 De Março De 2024.** **Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.29.1, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para atuação nas unidades pertencentes a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Várzea Alegre – CE, no dia 20 de Março de 2024 às 09:00hs., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 15 de Março de 2024.** **Everton Clementino de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2012.01/2023-SMDU/TP. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em diversas ruas do Pontal de Maceió no Município de Fortim-CE; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foram declarados Inabilitados: Construvas Construções & Serviços LTDA; TECTA Construções e Serviços LTDA; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; FTS Serviço de Construções e Comercio LTDA – ME; Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA; Cezinaldo Construções LTDA – EPP; F M S Oliveira – ME; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA; Copra Engenharia LTDA; GTM Engenharia LTDA; AJ Construtora e Transporte LTDA; Novo Caminho Construtora LTDA; NX Empreendimentos LTDA; CSA Engenharia LTDA. Desse modo, fica estabelecido prazo do Art. 48 parágrafo 3º, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>. **Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente/CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2024.03.15.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.03.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de abril de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 20 de março de 2024, às 16:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.comprasabaiaragov.com.br, <https://pnpc.gov.br> e <https://abaiara.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licitacao@abaiara.ce.gov.br. **Abaiara/CE, 15 de março de 2024.** **Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.03.01.01-PE. A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.03.01.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ÓRGÃOS VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de março de 2024, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de abril de 2024, às 13:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 15 de março de 2024. Samara Pereira de Lucena – Pregoeira Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2023-TP – A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 05.005/2023-TP, cujo **OBJETO** é Execução dos serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca, pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização viária vertical e horizontal em diversas ruas na sede do Município de Monsenhor Tabosa - CE. A Empresa **R E SOUSA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 40.560.312/0001-74 foi declarada **VENCEDORA** conforme critérios estabelecidos no Edital, com a proposta mais vantajosa no **VALOR GLOBAL de R\$ 917.396,70** (Novecentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no Artigo 109, I, b da Lei Federal nº 8.666/93. **Monsenhor Tabosa-CE. Tiago de Araújo Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032024PEFMS – Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **05 de Abril de 2024, às 09h**, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0032024PEFMS, cujo o Objeto é a **Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades de diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu/CE**. Entregas das Propostas: **A partir desta data**, Abertura das Propostas: **05 de Abril de 2024 as 09h (horário de Brasília)** no Sítio: <https://bnccompras.org.br>. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP: 62.250-000, Ipu - CE. **Ipu-CE, 15 de Março de 2024.** **Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.003/2023-TP – A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 00.003/2023-TP, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na implementação de ações de governança das contratações de interesse das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa/CE. A Empresa **AMBITO PUBLICO ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.957.388/0001-07 foi declarada **VENCEDORA** conforme critérios estabelecidos no edital, com a proposta mais vantajosa no **VALOR GLOBAL de R\$ R\$ 303.000,00** (Trezentos e Três Mil Reais). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, b da Lei Federal nº 8.666/93. **Monsenhor Tabosa-CE. Tiago de Araújo Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.23.02/CE – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção e requalificação de diversas praças nas diversas localidades do Município de Itapipoca/CE. A Secretaria de Infra Estrutura, por meio da Agente de Contratação do Município, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica Nº 24.23.02/CE, com sessão marcada, conforme segue: Acolhimento das Propostas: **até às 09h do dia 26 de Abril de 2024**; Abertura das Propostas: **às 09h30min, do dia 26 de Abril de 2024**; Sessão de Disputa de Preços: **às 10h do dia 26 de Abril de 2024 (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br. **Itapipoca-CE, 15 de Março de 2024. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-SEINFRA – O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús comunica que o **Contrato Nº 15.12.2023-001**, oriundo da Tomada de Preços Nº 005/2023-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para executar os serviços de construção de cinco pórticos nas vias de acesso ao Município de Crateús/CE, localizados nas rodovias: CE 187, BR 404, BR 226 e CE 469, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (Noventa) dias** no seu Primeiro Termo de Aditivo, com Vigência a partir de 14 de Março de 2024, fixando seu **Novo Vencimento em 12 de Junho de 2024**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** ZONA LESTE CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria Eduarda Vieira Barbosa. **Crateús-CE, 15 de Março de 2024. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2024 – A Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as **09h, do dia 03 de Abril de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº PE-003/2024. Objeto: **Aquisição de medicamentos com base na listagem de “A” a “Z”, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC Farma/guia da farmácia vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Tamboril/CE.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 99226-6608 ou no Endereço: Rua Germaniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE, **15 de Março de 2024. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023122601-TP. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, TORNA PÚBLICO QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS DA REFERIDA **TOMADA DE PREÇO** QUE ACONTECERIA NO PRÓXIMO DIA **20 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08:00 HS**, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, PASSARA PARA O DIA **21 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08:00HS**. MAIS INFORMAÇÕES À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS **07:30 ÀS 17:00 HORAS**. JAGUARIBARA/CE, 15 DE MARÇO DE 2024. **ALAN VINICIUS SANTOS MIGUEL** – PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE001/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE001/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MOREIRA CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA ADERALDO MANO, S/N, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**. Início do Cadastramento das Propostas: 20 de Março de 2024. Data do certame: 08 de Abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - [https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/](http://www.senadorpompeu.ce.gov.br/)- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 14 de Março de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE002/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE002/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA CÔNEGO JANUÁRIO DA CUNHA E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA NA ESCOLA PADRE ODÍLIO LOPES GALVÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**. Início do Cadastramento das Propostas: 20 de Março de 2024. Data do certame: 10 de Abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - [https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/](http://www.senadorpompeu.ce.gov.br/)- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 14 de Março de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº **SI-TP005/2023-01SEINFRA**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE ASSENTAMENTO RIACHO DO MEIO, ENTRE RIOS, BELO MONTE E RIACHO VERDE, CONFORME CONVÉNIO DA FUNASA Nº 0685/18, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**. **CONTRATADA:** ARCos CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 15.342.816/0001-70, pelo valor global de **R\$ 1.961.294,20 (um milhão novecentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**. Assina pela **Contratante:** Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS – Secretário de Infraestrutura; **Assina pela Contratada:** SRA. LYZANDRA MARQUES TEIXEIRA. Data de Assinatura do Contrato: 15.03.2024. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública Nº 016/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de 01 (uma) Unidade de Acolhimento para mulheres em situação de violência, no município de Tauá/CE. Empresas Habilidades: WU Construcoes e Servicos LTDA, Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, Vipon Empreendimentos LTDA, Klebio Landim de Franca LTDA, M A Feitosa de Sousa LTDA, Construtora Justo Junior LTDA e G K Engenharia e Solucoes LTDA. Empresas Inabilitadas: CSK LTDA, RR Prestadora de Servicos LTDA e Construtora Moraes LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘a’, da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá - CE, 15 de março de 2024. Comissão Especial de Licitação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023 A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE ASSENTAMENTO RIACHO DO MEIO, ENTRE RIOS, BELO MONTE E RIACHO VERDE, CONFORME CONVÊNIO DA FUNASA Nº 0685/18, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** Fica Homologado e Adjudicado em favor da empresa **ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 15.342.816/0001-70**, pelo valor global de **R\$ 1.961.294,20 (um milhão novecentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).** Homologado e Adjudicado pelo Sr. **FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS** – Secretário de Infraestrutura, em 15.03.2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A(O) Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº. 04.03.2024.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é Futura e eventual contratação no período de 12 (doze) meses para aquisição de material permanente destinados a Escola EMEF Eudes Magalhães para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itapajé-CE, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos. O recebimento das propostas através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br/> dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 20 de março de 2024, com data de abertura das Propostas no dia 03 de abril de 2024, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 03 de abril de 2024, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/> e demais meios de publicação. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Pregão, em dias de expediente normal. **Itapajé – CE, 15 de março de 2024. Franciano Franca Cordeiro – Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.03.15.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 20 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura da Sessão: 03 de abril de 2024 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Licitações do SAAE de Quixelô no site (www.licitacaosaeequixelo.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Portal de Licitações (www.licitacaosaeequixelo.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnkp/pt-br), e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou ainda no Setor de Licitações do SAAE, situado à Rua Monsenhor Coelho, nº 125, Bairro Centro, Quixelô – CEP: 63.515-000, no horário de 08:00 às 12:00h. Informações pelo telefone (88) 3579-1163. Aderson Neto Freitas Gomes – Agente de Contratação/Pregoeiro. **Quixelô/CE, em 15 de março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Fortim - Resultado do Julgamento da Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise do Resultado do Julgamento da Proposta de Preços referente à Tomada de Preços Nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultado do Concurso Público para provimento de cargos, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Fortim, Estado do Ceará, declarando as seguintes empresas Classificadas: Instituto Cearense de Educação Cultura e Ecologia - I.C.E.C.E, inscrita no CNPJ sob o nº 04.992.564/0001-09 e Objetiva Concursos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declarada vencedora do certame a seguinte empresa: Instituto Cearense de Educação Cultura e Ecologia - I.C.E.C.E, inscrita no CNPJ sob o nº 04.992.564/0001-09, cuja proposta global foi de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Fortim - CE, 15 de março de 2024. Renata Soraia Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Dispensa Eletrônica N° 2024.03.04.001-01. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 18 de março das 2024 às 08h00min até o dia 22 de março das 2024 às 07h59min, estará aberto o recebimento das propostas iniciais do processo de Dispensa Eletrônica detalhado abaixo, através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. A íntegra do aviso de dispensa eletrônica poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pnkp/pt-br, www.licitacões.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A fase de lances será realizada no dia 22 de março de 2024 às 08h00min se encerrando no dia 22 de março de 2024 às 14h00min, a Dispensa Eletrônica, será do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2024.03.04.001-01, com fins a objeto: aquisição de 01(uma) grade aradora de 16 discos, para atender as necessidades da Secretaria de Pesca, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 15 de março de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. O Pregoeiro comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024-CMVC, cujo objeto é aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel s10), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 02 de abril de 2024, às 08:00h, abertura e classificação das propostas às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/ e camaravicosadoceara.ce.gov.br/ e no horário de 08:00 às 13:30h, na Av Major Felizardo de Pinho Pessoa, s/n - Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 15 de março de 2024.**

*** *** ***

Wow Franqueadora Ltda. Na qualidade de administradora não sócia da empresa limitada cadastrada no CNPJ sob o nº 22.107.868/0001-28, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 28 de março de 2024, às 09 horas, na sede da empresa sita à Avenida Desembargador Moreira, nº 1300, sala 1001 a 1006, Torre Sul, bairro Aldeota, em Fortaleza – CE, CEP - 60.170-002. A reunião versará sobre as matérias elencadas nos incisos I, V e VI do artigo 1.071 do Código Civil brasileiro, respeitando-se também ao estabelecido nos arts. 1.072, 1.074 e 1.079 do mesmo ordenamento jurídico. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me. Fortaleza - Ce, 15 de março de 2024. Camila Costa Pinto Pedrosa. Administradora não sócia.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB - Aviso de Prosseguimento - Abertura de Envelopes de Proposta de Preços – Tomada de Preços N° 01.001/2023-TP – CPMRS. A Presidente da CEL da CPMRS/RMB, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02/04/2024 às 10:00hs, na sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, na Rua Tabelião José Gama Filho, Nº 540, sala 10, Ed. Art Shopping, Centro, Pacajus –CE, dará continuidade a sessão da licitação supramencionada, onde irá ocorrer a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. **Pacajus - CE, 15/03/2024. Rosicleia da Silva Magalhães – Presidente da CEL da CPMRS/RMB.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Chamada Pública N.º 003/2023 - Extrato de Termo Aditivo. Espécie: Primeiro aditivo ao Edital de Chamada Pública n.º 003/2023. Tipo de Aditivo: Prorrogação de prazo. Objeto: Prorrogação de validade do Processo Seletivo nº. 003/2023, que tem por objeto a seleção para composição de Banco de Bolsistas Municipais no âmbito do Projeto Mais Tempo Juntos (Pacto pela Aprendizagem), por mais 1 (um) ano, na forma do item 2 do Edital, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024. **Gabinete da Secretaria de Educação, 2 de janeiro de 2024. Lilianne de Sousa Silva - Secretária de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Convocação para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços N° 2023.11.23.01/TP. Objeto: Ampliação e Reforma de Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 20/03/2024, às 08h00. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. **Mauriti/CE, 15 de março de 2024. Iarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.04.20. Extrato de Contrato nº 2024.03.12.46. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA E ASSESSÓRIOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 20.349,28 (Vinte Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 4. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Carlos Cesar de Moraes. CRATO/CE, 12/03/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.04.27. Extrato de Contrato nº 2024.03.12.47. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 10.918.347/0002-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA E ASSESSÓRIOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Luiz Gustavo Santos Pereira. CRATO/CE, 12/03/2024

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 5º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 002/2022.03.01 resultante da Concorrência Pública nº 002/2022.03. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 183/Cidades/2022 (MAPP 5706). Assinatura: 04.03.2024. Vigência: 60 (sessenta) dias. Contratada: DH Construções Serviços e Locações Ltda EPP. Assina p/ Contratada: Francisco Daniel Araújo. Assina p/ Contratante: Josenir Lobo Fonteles. **Uruburetama/CE, 04 de março de 2024. À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 4º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 001/2022.03.01 resultante da Concorrência Pública nº 001/2022.03. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 140/Cidades/2022 (MAPP 5486). Assinatura: 04.03.2024. Vigência: 120 dias. Contratada: Marea Locação e Serviços Ltda ME. Assina p/ Contratada: José Carneiro da Costa Neto. Assina p/ Contratante: Josenir Lobo Fonteles. **Uruburetama/CE, 04 de março de 2024. À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 4º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 003/2022.03.01 resultante da Concorrência Pública nº 003/2022.03. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 182/Cidades/2022 (MAPP 5679). Assinatura: 08.03.2024. Vigência: 90 dias. Contratada: Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções EPP. Assina p/ Contratada: Zinedini Zidane Sampaio Cavalcante. Assina p/ Contratante: Josenir Lobo Fonteles. **Uruburetama/CE, 08 de março de 2024. À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento Final. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, torna público, que fora concluído o Julgamento referente à Fase de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 2023.10.06.1, sendo o seguinte: Klebio Landim de Franca EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 197.082,74 (cento e noventa e sete mil oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Por sua vez a empresa A.I.L. Construtora LTDA teve sua proposta considerada desclassificada. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 15 de março de 2024. Hugo Daniel Porfirio Mariano - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação. Localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 04 de abril de 2024, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01, objeto: aquisição de material de consumo geral (expediente, limpeza, alimentício, copa e cozinha) sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Aurora/CE. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - <https://www.gov.br/pncc/pt-br>, e portal das licitações: <http://municípios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Aurora - CE, 15 de março de 2024. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. Através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, comunica aos interessados que no dia 08 de Abril de 2024, às 14:00 horas, fase de lances no portal: <https://bllcompras.com/>, abrirá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.15.02, cujo objeto é a ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Guassusse Município de Orós/CE, tudo conforme Anexo. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://bllcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. **Orós/CE, 15 de Março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria Municipal de Saúde, vem realizar Chamada Pública Nº 2024.03.13.001, para Contratação da organização social, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de serviços de atenção à saúde, para gerenciamento e execução das ações, atividades e serviços do Hospital José Maria Philomeno Gomes, no Município de Pacajus/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação na Sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, conforme as especificações contidas no Edital, disponível na sede da Comissão de licitação ou pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, até às 17:00h, do dia 04 de abril de 2024. A abertura dos Envelopes será efetuada no dia 05 de abril de 2024 às 10:00h. **Pacajus - CE, 15 de março de 2024. Wyara Machado Pinto -Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.15.01/CE. Objeto: Construção de Pavimentação na Rua Benjamin Constant, na sede do município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 08/04/2024 às 08h:30min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 15 de março de 2024. Iarinda Franca De Almeida – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Irauçuba - Aviso de Revogação de Licitação. O Município de Irauçuba/CE, através da Câmara Municipal de Irauçuba, por meio da Comissão de Contratação/Pregão, torna público o Aviso de Revogação da Licitação Tomada de Preço Nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Irauçuba. Demais informações no endereço: Rua: Walmar Braga, nº 723 – Centro – Irauçuba – Ce. Fones: (88) 3635-1255, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 13h00min. **Gustavo Silva De Mesquita – Presidente da CPL.**

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: ADS QUEIROZ, CNPJ nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: material de consumo, escritório e expediente. BASE LEGAL: Pregão nº 01/2024, Lei nº 14.133/21. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses. LOTE 3: R\$ 63.655,00; LOTE 4: 185.970,00; LOTE 7: 34.501,50. Fortaleza, 14/03/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Alleson da Silva Queiroz.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023/TP – OBJETO: Contratação para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro São Pedro no Município de Tamboril/CE, Conforme PT N° 1075758-35 (Convênio N° 912792/2021). A Comissão Permanente de Licitação comunica aos Habilitados e a quem interessar que dia **20 de Março de 2024, às 14h** estarão abrindo as Propostas de Preços da Licitação supra em sessão pública. **Tamboril-CE, 15 de Março de 2024.** Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão N° 09.001/2024. O(A) Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:30h, do dia 05 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 09.001/2024. Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Oriente CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Novo Oriente/CE, 18 de março de 2024.** Paulo Sergio Andrade Bonfim - Pregoeiro(A).

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

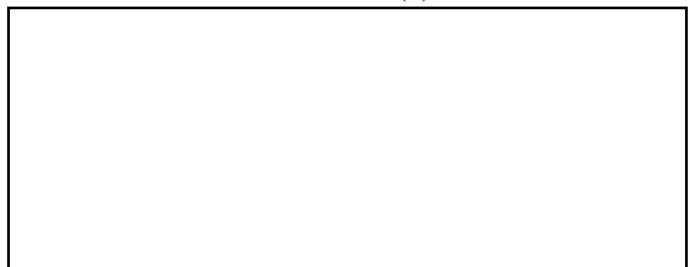
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.